ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . . $100
As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos
REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e B. da Cunha

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$000
Por seis mezes » . . 16$000
Por trez mezes » . . 9$000
Numero avulso atrazado. . $200
SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residente em Pariz, rue La Grange Bateliere 18,

ANNO LXXVI — Terça-feira, 17 de Julho de 1900 — NUMERO 159

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 29 DE MAIO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios :

Ao Dr. Juiz de Direito do municipio de Agua Preta—Recommendo vos que me devolvais, devidamente informada, conforme exigi por despacho de 30 de Abril proximo passado, a petição do 2.º tabellião e escrivão de orphãos desse municipio, Pedro Severo da Costa Leite, dirigida ao Congresso, solicitando a separação do cartorio do jury e execuções criminaes, a qual me foi transmittida com o officio n 41 de 23 do mesmo mez, do Secretario da Camara dos Srs. Deputados.

— Ao Juiz de Direito do municipio de Gravatá — Devolvo o edital que acompanhou o vosso officio de 21 do corrente, pondo em concurso os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos e annexos desse municipio, vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario, afim de que mandeis affixar outro, do qual conste terem sido os officios vagos creados pelo decreto geral de 30 de Janeiro de 1834 e não pela lei provincial daquella data, como está no referido edital, bem como que estão exercidos por attribuição na fórma da lei.

Expediente do Dr. Director

Officios :

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos effeitos, que o Bacharel José Pedro de Abreu e Lima, conforme participou em officio de 22 do corrente, assumio, nessa data, o exercicio do cargo de juiz municipal de Palmares, para onde foi removido do municipio de Triumpho, por portaria de 14 de Abril findo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 29 DE MAIO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios :

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1410, de 23 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 1.º § 1.º n. 41 do orçamento vigente, a Tondella Cockles & C., a quantia de 206, proveniente de objectos fornecidos para o expediente da secretaria do corpo de policia urbana, conforme as contas juntas.

Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo—De accordo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1405, de 25 deste mez, declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficam approvadas as despesas constantes da demonstração junta, transmittida pelo Dr. Chefe de Policia em officio n. 196, de 2 do corrente, na importancia de 109$, effectuadas pelo administrador da Casa de Detenção com o asseio desse estabelecimento, nos mezes de Fevereiro a Abril proximo findo.

— Ao mesmo—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1497, de 2 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 1.º § 1.º n. 45 do orçamento vigente, a João Henrique Ribeiro de Castro, a quantia de 77$760 por elle despendida com o fornecimento de luz á cadeia de Nazareth durante o periodo de 1 de Agosto do anno passado a 31 de Março ultimo, conforme o documento junto.

— Ao mesmo—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1400, de 26 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 1.º § 1.º n. 41 do orçamento vigente, a Tondella Cockles & C., a quantia de 109$800, proveniente de objectos fornecidos para o expediente da secretaria do corpo de cavallaria, durante o mez de Abril ultimo, conforme o documento junto

— Ao mesmo—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1411, de 26 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 1.º § 1.º n 4 do orçamento vigente, a Tondella Cockles & C, a quantia de 13$300, conforme a conta junta, proveniente de objectos fornecidos para o expediente da secretaria do batalhão de infanteria, durante o mez de Março ultimo.

Communicou-se ao commandante da força policial.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 29 de Maio de 1900.

Acto :

O Governador do Estado, attendendo a que é insufficiente o numero de medicos auxiliares da Hygiene para o serviço da inspecção de passageiros procedentes de portos suspeitos e visitas domiciliarias contra a invasão da peste bubonica e, tendo em vista a proposta do Dr. Inspector Geral de Hygiene, contida em officio n. 123, de 28 do corrente resolve nomear os Drs. Frederico de Miranda Curio e Francisco da Costa Ribeiro para os logares de auxiliares, e bem assim crear provisoriamente o logar de amanuense, sendo nomeado para exercel-o o cidadão Ulysses Pernambucano de Mello.

Officios :

N. 353 — Sr. Dr. Director Geral da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria—Em resposta ao vosso officio sob n. 123, de hontem datado, declaro-vos que nesta data nomeei aos Drs. Frederico de Miranda Curio e Francisco da Costa Ribeiro, para os logares de auxiliares da repartição a vosso cargo, e para o de amanuense o cidadão Ulysses Pernambucano de Mello, durante o serviço de inspecção de passageiros procedentes de portos suspeitos e visitas domiciliarias contra a invasão da peste bubonica, ficando vós autorisado a admittir seis carteiros com a diaria de 2$500, conforme propozestes em vosso mencionado officio

N. 357—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda— Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 103$800, afim de occorrer á compra de tintas para os serviços de Palacio, Casa de Detenção e cadeia de Olinda, devendo effectuar-se a despesa pela verba do n. 5 art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor.

N. 358—Ao mesmo—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de 1:657$600, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante a primeira quinzena deste mez na conservação das estradas dos districtos adiante declarados, devendo effectuar se a despesa pelo credito supplementar á verba do n. 3 art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor :

3.º . . . . 1:040$000
4.º . . . . 635$600

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE MAIO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios :

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que por ordem do Governador acha-se nesta capital, a serviço publico, o amanuense do Presidio de Fernando de Noronha, Gustavo Ernestino da Cunha Galvão, ficando sem effeito a licença de 30 dias, com ordenado, que lhe foi concedida em 11 do corrente pelo director daquelle estabelecimento.

— Ao Presidente do Concelho Municipal do Altinho—Em solução á vossa consulta em officio n. 86, de 22 do corrente, transmitto-vos cópia do aviso do Ministerio da Fazenda, de 27 de Outubro de 1892, do qual vereis a que repartição deve ser recolhida a importancia das multas de que trata o art. 50 do Regulamento do Registro Civil, approvado pelo decreto n. 9886 de 7 de Março de 1888.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE MAIO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios :

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Pela verba do art. 1.º § 1.º n 40 do orçamento vigente, mandai pagar ao alferes do corpo de policia urbana Antonio Pinangel de Albuquerque, a quantia de..... 10$561, proveniente da ajuda de custo que lhe compete, pelo minimo, por ter seguido em diligencia para o municipio de Nazareth, em 11 de Abril proximo findo.

— Ao mesmo—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1412, de 28 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 1.º § 1.º n. 49 do orçamento vigente, a Tondella Cockles & C., a quantia de 130$400, proveniente de objectos para o expediente da secretaria do batalhão de infanteria, durante o mez de Abril proximo findo, conforme a conta junta.

Communicou-se ao commandante da força policial.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio :

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que, segundo consta do officio n. 243, de 26 do corrente, do Dr. Chefe de Policia, o Bacharel Alfredo Alves da Silva Freire, assumio em 25 do mesmo mez o exercicio do cargo de secretario da Repartição Central da Policia.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 13 de Julho de 1900.

Bacharel Eduardo de Aquino Fonseca, juiz municipal de Bezerros, pedindo que o seu nome seja inscripto na lista dos habilitados ao cargo de juiz de direito, expedindo-se-lhe o competente diploma.—Inscripto o Supplicante na lista dos habilitados a Secretaria de Justiça expeça o competente diploma.

Companhia do Beberibe, pedindo que lhe mande pagar as contas juntas na importancia de 7:998$870 de fornecimento d'agua a diversos estabelecimentos no trimestre de Janeiro a Março do corrente anno.—Informe o Sr. Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Rufino da Paixão, sentenciado, requerendo certidão.— Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Olinda, para mandar certificar.

Alexandrino Joaquim da Cruz, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

Libanio da Costa Ferreira, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido O supplicante ainda não cumpriu a terça parte da pena a que foi condemnado.

Adrião Cavalcante, pedindo permissão para que sejam embarcados no vapor da Companhia Pernambucana a sahir neste mez os volumes constantes da relação annexa, que se destinam á Empreza Exploradora de Phosphato de Cal na Ilha Rata, Archipelago de Fernando de Noronha.—Como requerem.

Belisio Rodrigues de Oliveira, ex-praça do corpo policial, pedindo que se lhe mande pagar a importancia de 85$960 que a seu favor acha-se escripturada, proveniente de peças de fardamento que deixou de receber.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Ermirio José Francisco de Souza, capitão do 3 batalhão de infanteria policial, solicitando indemnisação do fornecimento de luz e agua feito á cadeia do municipio de Jaboatão, na qualidade de delegado de policia, a contar de 10 de Março a 25 de Junho deste anno.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Alfredo Ildefonso Barbosa dos Reis, ultimamente nomeado professor publico effectivo para reger a cadeira do sexo masculino da Barra de S. Pedro, no municipio de Ouricury, pedindo que se lhe houve abonar a quantia de 200$000, a que tem direito para as despezas de seu primeiro estabelecimento—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel José Vieira, tutor da menor Thereza Maria Vieira, proprietaria do predio n. 13 do becco de Santo Amaro 3.º districto da Graça, occupado pelo destacamento estadoal, pedindo pagamento da quantia de 090$0 aluguel de 6 mezes do referido predio, decorridos do 1.º de Janeiro a 30 de Junho do corrente anno.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Braziliana Maria da Conceição proprietaria da casa que no lugar Barreta do districto policial de Boa-Viagem serve de quartel do destacamento respectivo, pedindo que se lhe mande pagar a importancia dos alugueis da dita casa a razão de 15$000 mensaes a contar de 10 de Abril a 30 de Junho do corrente anno —Informe o Sr. Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Tondella Cockles & C., pedindo pagamento da conta junta proveniente de objectos fornecidos para o expediente da Escola Normal.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda

Umbelina Francisca da Cunha, alumna mestra titulada pela Escola Normal do Estado, pedindo para ser posta em disponibilidade visto não ter sido aproveitada na organisação do municipio de Amaragy.—Informe o Sr Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Em additamento aos despachos do dia 12 de Julho de 1900

João Cavalcante, carcereiro da cadeia da cidade de Itambé, pedindo pagamento da quantia de 103$ 80 do fornecimento que fez d'agua e luz ao quartel e cadeia daquelle municipio, a contar do 1.º de Janeiro a corrente anno a 31 de Maio proximo findo.—Pague-se a quantia de 55$910 do fornecimento d'agua e luz ao quartel, quanto ao da cadeia exhiba documento comprobatorio do numero de presos existentes no periodo a que allude.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 12 de Julho de 1900

Bacharel Augusto da Cruz Carneiro Campello.—Certifique-se.

Francisco de Albuquerque Pajuaba.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Antonio Guilhermino dos Santos—Haja vista o Sr Dr. Procurador Fiscal.

Bacharel João Baptista Gonçalves, Domingos José Antunes Guimarães, Anna Marques Pereira do Rego, Estrada de Ferro de S. Francisco, João Bezerra da Cunha, José Ferreira Muniz e Pacifico Paulino Malaquias.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O protocollista,
Amaro [illegible].

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 12 de Julho de 1900

José Theodoro Cordeiro de Barros, professor da cadeira de Buique, pedindo para encaminhar uma petição ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, na qual solicita dois mezes de licença com metade do ordenado.—Encaminhe-se.

Bacharel Feliciano André Gomes, pedindo que sejam submettidos a apreciação do Conselho Superior da Instrucção Publica—os Rudimentos Grammaticaes da Lingua Portugueza—do professor Manoel Florencio, afim de serem adaptados nas escolas do Estado.—A' 1ª Commissão do Conselho Superior.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Aguiar.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção—N. 153—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 16 de Julho de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos :

No dia 13 :

A' minha ordem, Tito Alves de Menezes, a requisição do Capitão do Porto.

A' ordem do subdelegado do Recife, Antonio Mendonça preso em flagrante delicto por crime de furto.

No dia 14 :

A minha ordem, Francisco Rodrigues dos Santos, conhecido por Francisco Cigano, vindo de S. José do Egypto, como criminoso e José Benedicto de Souza, vindo de Alagôa de Baixo como sentenciado.

A' ordem do Dr. Juiz Municipal do 5º districto criminal, Camillo Augusto da Silva, como incurso nas penas do art. 331 do Codigo Penal.

A' ordem do Dr. Delegado do 1º districto da capital, João Gomes Ribeiro, como incurso nas penas do art. 267 do Codigo Penal.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de José, Joaquim José Leopoldo, por embriaguez.

No dia 15 :

A' ordem do Dr. Delegado do 1º districto da capital, Alfredo Dias, por crime de furto e Senhorinha Maria de Souza, por offensas a moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, João Pedro Vieira da Silva e Francisco Alves Pereira, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, Oscar Bonifacio Ribeiro, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 3º districto da Graça, Bonifacio Fradcisco Carlos, como gatuno.

— O subdelegado do Recife, communicou-me que, na manhã de 13 do corrente, em o caes do Apollo daquella freguezia, estando José Soares a trabalhar no serviço de descarga succedeu cahir de encontro a uma prancha ficando bastante contundido.

A alludida autoridade logo que teve conhecimento do facto fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II, onde se acha em tratamento

— Participou-me a mesma autoridade que, no referido dia, em o caes da Companhia Pernambucana, daquella subdelegacia, foi o menor de nome Roldão de tal alcançado por uma prancha que o ferio levemente fracturando um dos braços.

O dito menor foi immediatamente transportado para o Hospital Pedro 2º e procede-se as deligencias da lei no intuito de verificar se o facto fôra ou não casual.

— Em data de 8 deste mez, no engenho Mangueira, do municipio de Agua Preta, os individuos Francisco José Bento e Francisco Ribeiro da Silva, armados de faca de ponta, travaram lucta entre si, da qual resultou sahir o segundo gravemente ferido.

A' mesma autoridade procede as diligencias de conformidade com a lei, contra o delinquente que foi preso em flagrante delicto.

— Nesta data foram remettidas as seguintes deligencias policiaes :

Ao Dr 1 Promotor Publico da capital, por intermedio do Dr. Juiz municipal do 3 districto criminal, as procedidas contra Francelino de Almeida Ramos, offensor da menor Anna Gomes Coutinho e as procedidas contra Florencio Euzebio da Costa, autor dos ferimentos praticadas em Adelino Francisco de Oliveira.

Ao Dr. 2º Promotor, por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 3º districto criminal, as procedidas contra Joaquim de tal, auctor do ferimento de que foi victima Joaquim de Santa Rosa Nogueira e as procedidas contra Helvecio Larretto, autor do ferimento que soffreu Josepha Maria Luiza de Oliveira e por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 4º districto criminal, as procedidas contra Manoel Joaquim do Nascimento, vulgo Manoel Bombem e Pedro Lins da Costa como incursos nas penas do art. 331 § 4º do Codigo Penal.

Ao Dr. 3º Promotor, por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 5º districto criminal, as procedidas contra Manoel Cavalcante Lins, conhecido por Né, autor do ferimento soffrido por José Antonio de Oliveira.

Saude e Fraternidade.

O Chefe de Policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 12 de Julho de 1900

Dr. Alfredo Gaspar Antonio Pantalião do M. Ferraz, Barão de Casa Forte, Boa Ventura Jorge da Silveira Florindo José Baptista, Herculano M. da Silva Oliveira, Joaquim Lopes Machado, Maria Francisca de Arruda e Silva, Paulino Goity, Wilson Sons & C.—Como requerem.

José Soares Lopes, Lourie Morrett.—Certifique-se.

Alvaro Francisco Uchoa Cavalcante.—Attendido quanto a importancia relativa ao 2º semestre.

José Fragoso & C.—Sim, pagos os devidos impostos e emolumentos.

Joaquim Lopes Machado.—Sim, observando o perilamento.

José Honorato dos Santos. — Pague-se.

José de Oliveira Santos e outros —A Superintendencia de Hygiene para proceder na forma da lei.

José Raymundo R. de Castro.—O supplicante junte attestado medico que comprove o que allega.

José Barbosa de Paiva.—Pague-se desde logo a importancia relativa á semana de 5 a 10 de Março, devendo ser paga a de 26 a 31, quando o for a respectiva folha

Maria A. Duarte Maia.—Sim, prestando a necessaria caução.

Maria Luiza Rouquett de Siqueira.—Sim limitando-se ao que requer.

Sampaio & Irmão.—Informe, com urgencia, o fiscal se, a padaria ja está installada e funccionando e desde que data

Thomé Rodrigues da Cunha.—Indeferido á vista das informações.

Prefeitura Municipal do Recife, em 12 de Julho de 1900.

O porteiro,
Manoel José de Sant'Anna Araujo.

CONGRESSO NACIONAL

Senado

Curta duração teve a sessão do dia 4 do corrente, a qual sob a presidencia do Sr. Rosa e Silva, compareceram 37 Srs. senadores.

Não houve expediente nem pareceres pelo que passou-se á ordem do dia.

Ficam encerradas, successivamente, sem debate, os projectos constantes da mesma e passa-se á votação dando o seguinte resultado :

Approvado em segunda discussão o credito de 3:350$000 ao ministerio da guerra para pagamento do capitão reformado Carlos Augusto Ferreira de Assumpção á diaria, que lhe competia, de 1 de Julho de 1894 a 30 de Abril de 1896, como inspector de primeira classe da repartição geral dos telegraphos, na commissão encarregada da construcção das linhas de Coyabá e Corumbá.

Approvada em terceira discussão e em escrutinio secreto, por 25 votos contra 8, a proposição da camara dos deputados n. 6, de 1900, autorisando o poder executivo a conceder ao Dr. Fernando Terra, assistente da cadeira de clinica dermato-syphiligraphica da faculdade de medicina do Rio de Janeiro, um anno de licença para tratamento de sua sua saude, onde lhe convier, sendo seis mezes com o ordenado a que tiver direito e seis mezes sem vencimento algum.

Approvado em terceira discussão e em escrutinio secreto, por 26 contra 7, o projecto do senado n. 1, de 1900, autorisando o poder executivo a prorogar por um anno a licença concedida ao engenheiro civil Agilbert Xavier, preparador de chimica organica da escola Polytechnica desta capital, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, sem vencimento algum.

Rejeitando, tambem em escrutinio secreto, por 23 votos contra 10, a proposição da camara dos Deputados, n. 11, de 1899, que autorisa o poder executivo a conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado, ao official de caixa economica de Minas Geraes José Cypriano de Magalhães Braga, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Esgotada a materia da ordem do dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá a ordem do dia e levanta a sessão.

Camara dos Deputados

Sob a presidencia do Sr. Vaz de Mello, ao meio dia, presente numero legal, abrio-se a sessão de 4 do corrente.

Approvada a acta da sessão antecedente, passou se á leitura do expediente, que teve o destino conveniente.

O Sr. Alves Barbosa justificou o seguinte projecto :

O Congresso Nacional resolve :

Art. 1.º Incumbe ao ministerio da marinha a fiscalisação e a policia da pesca nas aguas territoriaes da Republica.

Art. 2.º Será considerada como pesca toda e qualquer industria extractiva dos productos do mar.

Art. 3.º A pesca será dividida :

a) pesca livre ou no oceano ;
b) pesca costeira ou ao longo das costas, até ao limite das aguas territoriaes;
c) pesca inferior, ou nos portos, rios, lagôas, ou, em geral em aguas interiores e de jurisdicção federal.

Art. 4.º Dividido o territorio maritimo da Republica, para o fim da fiscalisação e policia federal da pesca, segundo os processos adoptados, que forem mais convenientes :

a) as épocas da abertura e do encerramento para cada pesca ;
b) as condições relativas a embarcações e estabelecimentos de pesca ;
c) a fórma, dimensões e mais particularidades relativas aos differentes instrumentos ou apparelhos regulamentares para cada pesca ;
d) as medidas de conservação e transporte para os productos da pesca e as tendentes a evitar-se a destruição de cada especie ;
e) as prescripções relativas á extracção de areias, de plantas marinhas, ao córte de mangue, etc.
f) todas as medidas, emfim, de ordem, policia e repressão, tendentes a regularisaram e desenvolverem a industria da pesca.

Art. 5.º Haverá guardas para a policia da pesca, em cada uma das divisões do territorio maritimo da Republica, nomeadas dentre o pessoal inscripto nas capitanias dos portos.

Art. 6.º A pesca costeira será equiparada á cabotagem nacional, ficando a sua policia a cargo dos mestres ou patrões que, para esse fim forem escolhidos, pelas autoridades navaes, para cada divisão do territorio maritimo.

Art. 7.º As companhias ou associações de pesca costeira ou interior terão fiscaes, nomeados pelas autoridades navaes competentes, com os vencimentos que lhes forem fixados, a expensas das mesmas companhias ou associações, não podendo porém, os fiscaes, em geral, ter interesse commercial algum, directo ou indirecto na pesca ou seus productos.

Art. 8.º Os guardas da policia da pesca serão isentos do serviço militar, quando sorteados, e terão direito a porcentagem que fôr estabelecida, das multas e contistações impostas por infracções dos regulamentos.

Art. 9.º A pesca sem o emprego de embarcação não obrigará o pescador a ser inscripto ou arrolado nas capitanias dos portos; ninguem porém poderá habitualmente exercel-a sem licença que será periodicamente reformada mediante as taxas estabelecidas.

Art. 10. Todos os dados e informações relativas á industria de pesca serão pelas autoridades navaes competentes, annualmente reunidas em documentos, e apresentados ao ministerio da marinha.

Art. 11. O exercicio profissional da pesca será isento de qualquer onus para os individuos inscriptos ou arrolados nas capitanias dos portos durante o tempo de sujeição das mesmas ao sorteio militar.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrario.

4 de Julho de 1900.—Alves Barbosa.

O projecto fica sobre a mesa até ulterior deliberação.

O Sr. Eduardo Ramos sabe quanto é urgente tratar-se da reorganisação judiciaria do Districto Federal e mostra que se porventura a circumstancia da reorganisação da commissão especial encarregada de estudar esse assumpto por passar-se de uma legislatura extincta para outra nova, determinou a remodelação de elementos necessarios ao estado e uma tal ou qual demora que a importancia do trabalho suggere á camara que tem de tomar as responsabilidades de sua proposta, a culpa não resulta senão da propria natureza das cousas.

O orador quer responder ao Sr. Anisio de Abreu quando hontem, tratando do assumpto que o traz á tribuna, justificou o projecto de reforma e reorganisação da justiça no Districto Federal.

Entrando na ordem do dia, declara o Sr. presidente, que até o momento presente a lista de porta accusa a presença de 93 senhores deputados.

Não ha portanto, numero para se proceder á votação das materias constantes da ordem do dia ; e em taes condições vai levantar a sessão seguinte.

Antes, porém, de fazel-o e aproveitando o ensejo, pede aos seus dignos collegas que se acham ausentes que apressem o seu regresso a esta capital, afim de comparecerem ás sessões da camara, pois ha já talvez 8 dias, senão mais, que esta não funcciona por falta de numero.

Acredita que motivos muito imperiosos tenham determinado a ausencia dos nobres deputados ; mas, em todo caso, não devem levar a mal que lhes faça um appello, pedindo que compareçam ás sessões o mais breve possivel afim de que a camara possa funccionar regularmente e terem os seus trabalhos o devido andamento.

A ordem do dia para a sessão seguinte é a mesma designada para a anterior.

Levanta-se a sessão á 1 hora da tarde.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Sob o titulo de «Orçamento de 1901» deu a «Noticia» os seguintes apontamentos :

Sabemos que o Sr. ministro da fazenda já submetteu ao Sr. Presidente da Republica e enviará á camara dos Srs. Deputados, logo que esteja concluida a impressão, a proposta da receita e da despeza geral da Republica para o exercicio de 1901.

A receita é a seguinte :

OURO	
Ordinaria	37.165:000$000
Com applicação especial ao fundo de garantia	9.026:667$000
	46.191:667$000
Recurso pela emissão final do funding no 1.º semestre	12.678:074$000
Total	58.869:741$000
PAPEL	
Ordinaria	243.782:000$000
Extraordinaria	9.765:000$000
Com applicação especial ao resgate do papel moeda	25.820:000$000
Recurso — saldo dos depositos	5.000:000$000
	284.367:000$000

A despeza é a seguinte :

OURO	
Relações exteriores	965:500$000
Industria	12.857:814$422
Fazenda	21.976:470$491
	35.799:784$913
PAPEL	
Justiça	15.781:415$721
Relações exteriores	526:920$000
Marinha	23.076:977$751
Guerra	45.518:523$133
Industria	60.569:986$928
Fazenda	95.648:540$185
	241.125:364$024

Em resumo :	
Receita ouro	58.869:741$000
Despeza ouro	35.799:784$913
Saldo . .	23.069:956$087
A deduzir a somma para o fundo de garantia	9.026:667$000
Saldo disponivel Ouro	14.043:289$087
Receita papel	284.367:000$000
Despeza papel	241.125:364$024
Saldo	43.241:635$976
A deduzir a somma para o fundo de resgate	25.820:000$000
Saldo disponivel Papel	17.421:635$976

A despeza já inclue os pagamentos em especie, a partir de Julho de 1901, de todos os serviços comprehendidos no regimen do funding, e ainda assim, como se vê, apresenta o saldo disponivel ouro de 14.043:289$087, que reunido aos.......... 9.026:667$ applicados ao fundo de garantia, representará um deposito sterlino de £ 2.500.000 só nesse exercicio.

O saldo papel, deduzidos 25.820:000$ para o fundo de resgate é de 17.421:635$976, mas os direitos papel de importação são calculados apenas em 115.200:000$ ou 64% dos 180.000:000$ do total dessa rubrica.

Se a media do cambio no exercicio fôr, porém, de 10 % ou superior, aquella percentagem calculada de 64 % será effectivamente de 75%, o que elevava a 135.000:000$ os 115.200:000$, ou sejam mais ...... 19.800:000$ que addicionados ao saldo disponivel papel, elevai-o-hão de............ 17.421:635$976 a 37.221:635$976 ».

— Diz o «Jornal do Commercio» em edição de 3 do corrente, que o desfalque verificado na Casa da Moeda, em sellos, forma de franquia e estampilhas excede a quantia de 6.541$.

— No paquete «Cordillère» partio no dia 4 para Europa o senador Correia de Araujo.

Ao seu embarque compareceram o Sr. vice presidente da Republica, a representação pernambucana do Congresso Nacional, assim como outros senadores e deputados e muitos amigos pessoaes e politicos do illustre ex-governador de Pernambuco.

— Não nos enganámos, diz o «Paiz», quando ha trez dias annunciavamos que o projecto do Sr. Bueno de Andrada, autorisando o governo a facultar exames parciaes aos estudantes que já tivessem um preparatorio pelo menos, seria substituido por outro da commissão de instrucção publica da Camara, prorogando por mais quatro annos o prazo para a obrigatoriedade dos exames de madureza.

O novo prazo vai até 1904. Foi relator o Sr. Bricio Filho.

O parecer já foi a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos da camara.

O prazo de 4 annos abrange tambem os estudantes que iniciaram e concluiram seus exames até essa data.

— O couraçado «Floriano» em construcção em Toulon, segundo communicações recebidas daquella procedencia, deve ser entregue ao chefe da commissão naval na Europa no dia 15 de Agosto proximo.

— Diz o «Jornal do Commercio» saber que o Sr. Dr. Cordeiro da Graça tem quasi prompto para apresentar em leitura ao Instituto Polytechnico um importante trabalho sobre a cultura do café no Mexico e Ceylão e ao mesmo tempo dados estatisticos das Republicas da America Central, principalmente das de Guatemala e Costa Rica.

Este trabalho é resultado de investigações feitas pelo nosso compatriota quando, recentemente percorreu esses paizes; de dados, apontamentos e publicações que obteve dos Srs. Salvador Echegaray (do Ministerio de Fomento, no Mexico); da importante obra do Sr. Matias Romero (1893), que trata tambem da cultura da borracha no Mexico; de estudos do Dr. Gustavo Niederlein (Chefe do Departamento Scientifico do Museu Commercial de Philadelphia) e, finalmente, de trabalhos dos seus collegas Delegados ao Congresso Internacional de Commercio de Philadelphia (1899).

Reunindo tudo quanto nos possa interessar, teve em vista o nosso compatriota chamar a attenção para o que está passando nas republicas nossas concorrentes, favorecidas pelas suas proximidades do grande centro consumidor, os Estados Unidos da America do Norte.

Mostra pelas estatisticas como esta Republica se tem tornado grande productora e como já permutam com as suas visinhas as suas manufacturas, em condições mais vantajosas do que o Brazil, franquissimo consumidor do seu maior freguez.

Insta por uma politica de vistas mais largas para com os Estados Unidos da America, em mutuo proveito.

Trata tambem do Departamento de Agricultura em Washington D. C. e termina dizendo que a França offerece-lhes a estatua da Liberdade illuminando o mundo, e brevemente os Americanos levantaram a do Progresso assombrando o mundo.

— O Dr. Garcez diz o «Municipio» em um artigo sobre a epigrapha «Terrenos Diamantinos», calcula que a producção total de diamantes extrahidos no Brazil até 1880, elevou-se a duas toneladas e meia.

E' impossivel determinar a conta exacta da producção actual ; póde-se, porém, avaliar em 40.000 quilates por anno, comprehendidos os terrenos diamantiferos da Bahia.

Entre as pedras mais celebres descobertas no Brazil figura a «Estrella do Sul», encontrada na Bagagem em 1853; seu peso sem lapidar era de 254 quilates e de 175 depois de lapidada, e o diamante de Dresda, achado igualmente na Bagagem em 1857 pesando bruto 117 quilates e lapidado 63 quilates.

A pedra mais grossa encontrada nas paragens da Diamantina nestes ultimos annos pesava 80 quilates no estado bruto, era porém muito defeituosa.

A isso accrescenta o «Jornal do Commercio», que no arraial de Antonio Pereira, immediações de Ouro Preto, Minas, foi encontrada, pelo faiscador João Thomé, uma «pepita» de ouro pesando 38 oitavas ou 114 grammas.

Esta «pepita», cujo valor é de mais de 400$, foi descoberta nas margens do rio Gualaxo, que atravessa aquelle arraial, em lugar onde não consta que fosse já explorado.

O pedaço de ouro foi adquirido pela firma de Ouro Preto, J. Severiano & C., em cuja casa de negocio está ella exposta.

E, commum serem encontradas pelos faiscadores «pepitas» de ouro, porém, de peso e belleza da que acaba de ser exposta raramente se encontra.

Opiniões

REFORMA ELEITORAL

(Senador A. Azevedo «Gazeta de Noticias»)

O alistamento

Desejando corresponder ao appello patriotico feito pelo eminente director da «Gazeta de Noticias», que se propôz abrir vasta discussão pelas columnas do seu jornal sobre a situação politica em geral, a organisação dos partidos, e, principalmente, sobre o processo eleitoral entre nós, apresso-me em dizer o que penso, em ligeiras observações, deixando aos mais competentes a discussão elevada do assumpto.

Incontestavelmente as ultimas eleições federaes nos vieram demonstrar que em materia eleitoral, em nada temos adiantado ao regimen passado, apezar das franquias constitucionaes e das garantias offerecidas pela lei de 26 de Janeiro e pelas respectivas alterações que esta tem soffrido, no sentido de assegurar a liberdade do voto e a verdade eleitoral.

As leis, porém, não têm força para modificar os costumes, de modo que pelos poros visiveis desprendem-se as fraudes mais escandalosas, como aconteceu no anno passado, até na capital da União, onde a immoralidade eleitoral attingio ao seu mais alto grão, tendo percorrido toda a escala do processo, desde a organisação das mesas até á expedição dos diplomas aos candidatos aos cargos de senador e deputados.

E não se póde dizer que as fraudes se deram porque as leis que regulam o processo eleitoral entre nós não sejam boas, pois bastava que ellas fossem executadas em todos os seus termos para que a immoralidade não sobrenadasse tão indecorosamente como a nação inteira presenciou admirada, vendo substituido o cacete do capoeira pela capoeiragem dos cabos eleitoraes.

Se não fossem os empreiteiros de eleições que tudo procuram deturpar, o pleito poderia ter corrido mais decentemente pelo menos na Capital Federal, onde todas as falcatruas foram praticadas, sendo os diplomas de eleitores distribuidos á discrição a individuos não qualificados, de modo a poderem estes concorrer ás urnas illegalmente para suffragarem os nomes dos candidatos dos que dispunham e dos pôrem ainda diplomas falsos, que os distribuiram e os distribuirão ainda e sempre, se providencias legislativas não puderem embargos a esta esperteza immoral.

Não é facil em um meio como o nosso eliminar-se de vez a fraude eleitoral, como não é facil incutir-se no espirito de um vicioso a virtude ; entretanto o dever dos que se interessam pelas cousas publicas e pela consolidação do regimen republicano é procurar modificar as leis de accordo com os nossos costumes, de modo a difficultar a fraude, em vez que não se pode impedil-a no todo, principalmente em materia eleitoral.

O diploma de eleitor entre nós é inteiramente deficiente e presta-se, de accordo com a lei, á fraude mais indecente e civil sem que se possa pôr embargos á estes portões dos velhacos, por melhor que seja a vontade e probidade das mesas eleitoraes que procuram cumprir os seus deveres honestamente, sustentando a verdade do voto.

A lei de 1881 obrigou a assignatura do eleitor no respectivo diploma, de modo a poder se verificar, na hora da votação, se a lettra da assignatura do diploma, era a mesma do portador que o apresentara á mesa eleitoral.

E' certo que a assignatura do eleitor no diploma, por si só, não basta para evitar a fraude, mas a difficultava bastante, porque nem todos os «phosphoros» eleitoraes tem facilidade de assimilação nem a calma necessaria para falsificar perante uma mesa vigilante e queira cumprir o seu dever.

Além da assignatura do eleitor o diploma da lei Saraiva trazia a assignatura do juiz e não do presidente da commissão municipal, que é sempre interessado mais directamente na politica partidaria do que um magistrado, embora até na suprema magistratura se encontram partidarios tão exaltados quanto energumenos.

E, como as excepções são mesmo para confirmar a regra geral, a presumpção é que o juiz deve ter menos preoccupação partidaria do que os presidentes das commissões municipaes, e, portanto, mais escrupulos no cumprimento de seus deveres, não se prestando a assignar diplomas em branco para serem entregues a galopins eleitoraes que os distribuem pelos seus apaniguados, corrompendo o pleito e desmoralisando as instituições.

Se os diplomas actuaes offerecessem outras garantias, a fraude por parte dos eleitores não se faria tão escandalosa nesta como tem acontecido, por isso que os cabos eleitoraes não poderiam usar e abusar dos diplomas em branco que elles distribuem em profusão, pela facilidade que tem em conseguir a assignatura dos conselheiros municipaes, ou mesmo os diplomas que foram assignados de boa fé e não preenchidos com os nomes dos eleitores qualificados.

A difficuldade unica para se poder votar entre nós é conseguir-se a assignatura do presidente da commissão municipal em um diploma em branco, porque o individuo, de posse deste, enche-o á sua vontade, com um nome verdadeiro ou supposto, e apresentando-se com elle á mesa eleitoral dá o voto como bem entender, sem que ella possa impedir a fraude, por isso que a lei de 26 de Janeiro de 1892, em seu art. 43 § 1º, assim se exprime:

« O eleitor não poderá ser admittido a votar sem apresentar o seu titulo, não podendo em caso algum, exhibido este, lhe ser recusado o voto, nem tomado em separado, excepção dos casos previstos no § 13, n. 1 deste artigo.»

Ora, é claro que o pensamento do legislador não foi outro senão o de assegurar ao eleitor que apresentasse o seu diploma o direito de voto, impedindo que a mesa eleitoral, por qualquer motivo, o impugnasse, entretanto, o que esta disposição garante é a fraude, porque qualquer individuo, de posse de um diploma falso ou pertencente a um eleitor verdadeiro e que não possa comparecer no dia da eleição, dá o voto ao candidato pelo qual se interessa, sem que ninguem lhe possa oppôr embargos.

A disposição do § 4º do art. 43 não evita sequer que os mortos figurem na lista dos eleitores que compareceram no dia da eleição, porque os seus diplomas são aproveitados em favor dos «phosphoros» e contra os quaes as mesas eleitoraes nada podem fazer, nem os fiscaes dos candidatos aos quaes a fraude não aproveita.

E' certo que os mortos não figuram como tendo concorrido ás urnas somente quando os seus diplomas são aproveitados pelos «phosphoros», porquanto mesas eleitoraes tem havido tambem que os tem feito figurar no livro de assignaturas das respectivas secções, sem que até hoje responsabilidade alguma se tenha verificado em toda Republica, apezar das fraudes que se tem praticado e que se acham capituladas nas disposições penaes da lei de 26 de Janeiro de 1892, arts. 47 a 53.

O diploma de eleitor, pois, não pode ficar como se acha actualmente, tornando-se indispensavel a assignatura propria no titulo e sendo da maior conveniencia accrescentar-se alguns signaes caracteristicos do individuo para que as mesas eleitoraes não sejam facilmente illudidas, devendo o eleitor assignar o seu nome no livro respectivo antes de depositar na urna o voto para que a mesa e os fiscaes possam verificar se a assignatura do titulo coincide com a do livro de presença, o contrario do que prescreve o § 9.º do art. 43, que manda assignar o livro depois do portador do diploma haver depositado a cedula na urna.

Modificando-se as condições actuaes do diploma, a fraude proveniente pelo abuso dos «phosphoros» nas eleições diminuirá consideravelmente, embora providencias mais efficazes sejam indispensaveis para se remediarem fraudes ainda mais escandalosas, como sejam as praticadas pelas mesas eleitoraes, onde a fiscalisação se torna impossivel substituindo-se todo o processo eleitoral pelo bico da penna, instituição hoje reconhecida em todo paiz.

Incontestavelmente para isto o remedio é muito mais difficil, porque affecta directamente o nosso organismo politico e social e depende mais do esforço proprio de cada um, do patriotismo de todos os brazileiros, do que de disposição de leis, que não podem influir em nossos costumes.

Entretanto, a lei eleitoral precisa ser alterada em pontos essenciaes, principalmente em relação ao alistamento geral, mandando se proceder a nova qualificação em toda Republica, como base segura da moralisação eleitoral.

Sem esta providencia radical, que ha de encontrar por certo opposição formidavel no parlamento, pelas condições excepcionaes em que se encontram certos Estados, qualquer outra alteração na lei de 26 de Janeiro de 1892 não terá o alcance desta medida, da qual, a nosso ver as demais são complementares.

Feita esta reforma e procurando-se assegurar de um modo categorico e positivo a representação da minoria promettida pela Constituição, assim como uma vez modificado o diploma e alterado o systema de organisação das commissões de alistamento e das mesas eleitoraes, acreditamos que a moralidade eleitoral restabelecerá os nossos creditos de povo civilisado.

O nosso esforço no Congresso será no sentido das modificações que ahi ficam apontadas.

Compromettemo-nos a apresentar logo após a abertura do parlamento um projecto que temos em elaboração e que ha muito tempo sinthetisa o nosso pensamento o que poderá servir de base para estudos mais capazes.

Eis o que pensamos sobre a lei eleitoral e as modificações de que ella carece, tendo por base da organisação dos partidos a segurança da representação da minoria no parlamento, assumpto de que nos occuparemos no proximo artigo.

MEDICINA

As aguas potaveis e o saturnismo no Recife

(Do *Brazil Medico*)

Ha já algum tempo appareceram na Capital de Pernambuco casos frequentes de colicas saccas, reinando epidemicamente e attacando individuos sem distincção de classe social.

O corpo medico da cidade, como sempre succede em circumstancias identicas, a principio não se entendia sobre a etiologia das colicas do Recife.

Opiniões as mais desencontradas e estrafelas foram aventadas no seio das sociedades medicas.

Fallou-se em forma visceral do beriberi, em manifestações larvadas do impaludismo, em nevralgias do plexo solar, em colicas infectuosas, etc.; porém não havia uniformidade de vista etiologica sobre a molestia reinante.

Ultimamente, entretanto, a questão entrou em nova phase ; levantou-se a opinião de que as colicas eram saturninas e o envenenamento produzido pelo uso das aguas da Companhia do Beberibe, que abastecem a cidade.

Os exames chimicos feitos no laboratorio da Inspectoria de Saúde Publica, revelaram na agua distribuida pela população certa porção de saes de chumbo, e, então, não mais faltaram casos typicos de *miserere*, de paralysia dos extensores, de nevropathias diversas, tudo de evidente natureza saturnina.

Como tambem succede em casos taes, começou-se a vêr demais, o que antes não se via absolutamente.

A discussão sahio do terreno calmo do meio scientifico para cahir nas columnas apaixonadas e incompetentes dos jornaes politicos, onde quasi sempre a opinião publica desvaira-se pela inaptidão dos que se mettem a discutir o assumpto, muita vez levados por intuitos alheios ao interesse geral.

Facto é que o saturnismo, ultimamente, passou a ser quasi o unico factor do obituario da Capital, e de tal modo mystificou-se a situação, que os medicos deixaram-se arrastar em nivel pouco sério.

Ha pouco tempo um clinico datava um documento publico, que lhe foi pedido, da *Capital de Saturno*, e o que é mais grave um outro muito competente em assumpto de clinica psychiatrica, attestava um caso de um paralytico geral, fallecido no hospicio de alienados, por uma nova, desconhecida e [illegible] arranjada molestia—*mamedite toxica* ! !

Este facto é [illegible] deploravel e mostra bem o caracter pouco sério que tomou a questão das aguas no Recife.

Sendo o [illegible] gerente da Companhia das aguas, o [illegible] do DR. MAMEDE, devesse ser levado ao ridiculo, seguramente não poderia [illegible] um attestado de obito, sem grande [illegible] da gravidade profissional, lançando-se o ridiculo sobre o asylado fallecido, que pertenceu á familia respeitavel, e, o que é mais, fazendo-a passar pelos vexames de uma autopsia, que neste caso foi ordenada pela policia, quando se tratava de molestia já conhecida e bem diagnosticada por outros clinicos do Recife e desta Capital.

A policia naturalmente desejava que fizesse conhecida a anatomia pathologica desta nova *entidade morbida* que o humor zombeteiro do clinico do hospicio aproveita crear o que se archivasse mais uma molestia nova, que em technologia nosologica mais sabia e menos ridicula deveria chamar-se de *mamedismo* ligado ao nome do primeiro que descreveu-a, em vez da palavra toxico.

Scientes d'estes factos, que compromettem profundamente a gravidade profissional, não podemos deixar de aconselhar ao clinico, a quem cabe a responsabilidade da situação da classe medica do Recife, que occupe o seu tempo de lazer, não em crear novas entidades nosologicas, mas com a leitura mais proveitosa dos livros de deontologia e dos codigos de ethica medica.

Cada profissão tem, por assim dizer, sua moral particular.

Todo medico sabe que, a administração publica o que lhe pede, no seu attestado de obito é, em parte um trabalho de sciencia de diagnostico, de valor incontestavel para a estatistica mortuaria, em parte um trabalho de grande alcance hygienico, que justifica as medidas de saneamento das habitações com fim prophylatico, e, que é demais uma obra de caridade, que confere ao morto passaporte para o descanço eterno no tumulo, onde não ha lugar para a galhofa e para zombaria.

Quando não possa ser um documento de valor scientifico pelas difficuldades do diagnostico, que nem todos podem vencer, deve ser um attestado, sério, leal, na altura da dignidade profissional.

O medico, como qualquer homem da sociedade, está sujeito ás más paixões, e póde, como qualquer mortal dar expansão a todas ellas, pelas valvulas conhecidas; porém, ninguem mesmo alheio aos interesses moraes e profissionaes da classe medica, poderá admittir que se faça do attestado de obito, joguete do ridiculo e da zombaria.

Infelizmente entre nós não é difficil observar, e é cousa já sabida, que as sociedades medicas são muito pouco frequentadas, que raras vezes as questões de interesse geral reunem os competentes em discussão scientifica de resultado pratico e real, mas que ha certo prurido de exhibições de sciencia facil, nas paginas de jornalismo politico e extra-profissional.

No Recife a questão das aguas potaveis tem sido tratada justamente assim, de sorte que já era de esperar, que tocasse as desproposito e desafinação geral.

L. F.

REVISTA DIARIA

FESTA DO CARMO—Com a solemnidade costumada e tradicional, teve hontem logar a festa de Nossa Senhora do Carmo, no seu convento nesta cidade.

Apezar de ser hontem dia util foi extraordinaria a multidão que affluio a todos os actos celebrados naquelle magestoso templo.

COMPANHIA ILLUSIONISTA—Acha-se nesta cidade uma companhia illusionista que occupará o Santa Isabel logo que a Companhia Infantil deixe aquelle theatro.

ACTRIZ CONSUELO—E' na proxima sexta-feira que se effectuará o beneficio da sympathica actriz Consuelo.

No espectaculo tomarão parte os actores Marcelino Fonseca e Isolina Monclar.

ILEGÍVEL

[illegible] para um senador federal por este Estado, temos a accrescentar o seguinte:

Municipio de Salgueiro
Resultado completo:
Dr. Sigismundo Gonçalves 360 votos

Municipio de S. Lourenço
Resultado conhecido:
Dr. Sigismundo Gonçalves 134 votos

Municipio de Taquaretinga
Resultado completo:
Dr. Sigismundo Gonçalves 418 votos

Municipio do Garanhuns
Resultado completo:
Dr. Sigismundo Gonçalves 452 votos

Municipio do Granito
Resultado completo:
Dr. Sigismundo Gonçalves 553 votos

Municipio de Timbaúba
Resultado conhecido:
Dr. Sigismundo Gonçalves 161 votos

Municipio do Jaboatão
Resultado além do que já foi publicado:
Dr. Sigismundo Gonçalves 61 votos

Municipio de Goyanna
Resultado além do que já foi publicado:
Dr. Sigismundo Gonçalves 132 votos

Municipio do Cabo
Resultado além do que já foi publicado:
Dr. Sigismundo Gonçalves 50 votos

Total 16:156 votos

X

SUFFRAGIO—Na Egreja do Terço amanhã pelas 8 horas da manhã, celebrar-se-hão missas a mandado da familia do professor Pedro de Assis, pela alma de José de Barros e Albuquerque.

X

REUNIÃO BENEFICENTE DOS REMADORES—Essa sympathica associação de homens do trabalho, solemnisou com uma bonita festa, ante-hontem realisaram o 11.° anniversario de sua installação.

A sessão litteraria effectuada pelas 11 horas da manhã teve a honra de ser presidida pelo illustre Sr. Conselheiro Gonçalves Ferreira, digno Governador do Estado, que assim dignou-se de acceder ao convite que lhe fôra feito por aquella corporação.

Depois de aberta a sessão e fallar o orador official, o Sr. Benigno Teixeira, successivamente occuparam a tribuna o intelligente menino Silonio de Assis Guedes; Augusto Eischer, representando o Monte Pio Bom Successo; o nosso collega Manoel Arão, representando o Monte Pio Popular Pernambucano; Olympio F. da Silva, José Trindade representando a União Typographica; e Epiphanio de Assis, representando a Sociedade Padre Antonio Vieira.

Encerrando a sessão, pronunciou eloquentes e significativas palavras o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado que dirigio palavras admiradoras á corporação, concitando os homens do trabalho para que, dentro dos limites da paz e contando com o prestigio do seu governo, se reunissem em associações daquella natureza, nucleos de diversão e mutuo auxilio.

Devemos aqui significar, como padrão de honra para S. Exc. o Governador, a bôa impressão que alli causaram a sua presença e as suas palavras—enunciadoras dos longos moldes democraticos em que S. Exc. pretende encaminhar o seu Governo, fazendo-o assentar na garantia dos direitos do povo e, portanto, nas sympathias populares.

O Dr. Gonçalves Ferreira retirou-se apoz a sessão magna sendo muito saudado por todos os circumstantes.

Em seguida á sessão foi offerecido um profuso «copo d'agua» aos presentes, fallando em nome das commissões das differentes associações e em nome deste, n'um eloquente brinde, o Sr. professor Mamede dos Reis.

A' noite, finalisando a festa, foi cantada uma ladainha na séde social da União dos Remadores.

Cumprimentamos d'aqui a sympathica e esperançosa associação.

X

COMPANHIA INFANTIL—Com uma concurrencia muitissimo limitada foi no sabbado ultimo levado á scena o «Picio Adão & C., e a popular Marcha de Cadiz.

O desempenho da primeira, correu regularmente, sem bem que os artistas denotassem muita frieza, devido talvez á falta de espectadores; e da segunda porém, poderemos considerar mal, se attendermos bem ao numero de vezes que com algum brilhantismo, tem sido levado esta interessante zarzuela.

O papel de Theodorico, talvez o mais importante de toda peça não encontrou boa interpretação na menina Elvira, que exagerou-o em extremo, principalmente no dueto do pato.

O Franklin desta vez apalhaçou o papel de «Peres» o maestro improvisado.

O Luiz da França, se já não o conhecessemos especialmente nos «Sinos de Corneville» o mesmo na «Marcha de Cadiz», nos seria difficil estabelecer um juizo a seu respeito.

A Julia Martins, que galhardamente tem sabido desempenhar os seus papeis foi-se regularmente no personagem Clara, o Enrico, esteve como sempre, estacionario.

Não obstante a frieza a que nos referimos, as meninas Julia e Elvira, foram muito applaudidas pelos grupos partidarios.

X

SOCIEDADE LITTERARIA DIOGO VELHO—Reuniram-se hontem os membros desta sociedade em sessão ordinaria sob a presidencia do Sr. Lauriano José de Menezes, secretariado pelos Srs. Clementino Cerqueira de Pontes e João Manoel da Silveira.

O Sr. 1.° Secretario procedeu a leitura da acta da sessão antecedente. O Sr. Affonso Seixas (orador official) usando da palavra, pedio para que fosse suspensa a sessão e fosse lançado na acta um voto de pezar, pelo fallecimento do illustrado lente de portuguez do Lyceu de Artes e Officios, o Dr. Jesuino Lopes de Miranda.

O Sr. presidente suspendeu a sessão, marcando nova reunião para o proximo domingo a 1 1/2 horas da tarde.

X

O PIMPÃO—Desta apreciavel e apimentada revista lisbonense recebemos os ns. 1683 e 1684.

Ao amavel proprietario da Livraria Leopoldo da Silveira; os nossos agradecimentos.

X

SOCIEDADE RECREATIVA DEZ DE MARÇO—Esta distincta associação realisou no domingo ultimo uma apreciavel reunião, para aquelle fomos distinguidos com um delicado convite.

As danças estiveram muito animadas, reinando sempre a maior harmonia.

Nossas felicitações e agradecimentos pela attenção dispensada ao nosso representante.

X

CONFERENCIA MIXTA LITTERARIA DE VENDA GRANDE—Em 16 do corrente escreveram-nos de Venda Grande.

«Saudemos esta data que tornou-se grande e festejada por estar ligada a um feito importante attestador do patriotismo de um povo, que cheio de fé e coragem, soube com o pensamento fixado em Deus ter acção para bater-se com denodo e conquista a—Liberdade—para, por força de sua magnificencia, assegurar o bem estar familiar e progresso social de sua Patria,—ao que fez muito bem, porque o dever da humanidade é luctar sempre por Deus, Liberdade e Patria.

Temos a satisfação de noticiar que esta conferencia acaba de receber do illustre e sympathico amador das lettras coronel José Ferreira da Silva Lima, uma offerta, constante: de um recurso crime que attesta a concepção mascula e conhecimentos relativos do intelligentissimo coronel; um exemplar contendo leis eleitoraes: uma dita demonstrativa de criminosos um Regulamento da Instrucção Publica.

Recebeu ainda uma addesiva lembrança do estimavel e illustrado pernambucano Dr. Paulino de Mello, integro juiz de direito no Amazonas, escolhidos exemplares do «Diario de Noticias», «Federação» e «Commercio do Amazonas», importantes orgãos que circumspectamente representam a imprensa amazonense, e tambem lhe foi mandado pelo joven e sympathico tenente Cassulo de Mello, nosso digno conterraneo que faz parte da benemerita officialidade da laureada brigada policial do Pará, escolhidos numeros do «Republica» do «Pará», decididos orgãos que [illegible] tem no terreno da politica paraense.

A todos, esta Conferencia agradece tantas gentilezas, notando que o seu ideal vae encontrando o apoio auxiliativo de que precisa, para alcançar a victoria, tendo a gloria de ver firmado aqui o gosto pelo desenvolvimento instructivo, nos bafejos do qual, está localisado ha de progredir.

O amanhã responderá pelos bons prenuncios de hoje.

Além das obras que contamos na bibliotheca desta Conferencia, entre as quaes figura o importante romance Megdá, producção da mascula mentalidade do laureado escriptor Manoel Arão, recebeu-se pontualmente:

«O Estandarte Catholico, o Diario de Pernambuco, o Sete de Setembro, o Vigia de Caruarú, a Gazeta de S. Bento, o Lidador da Victoria, o Minas Novas, a Era Nova, o Barra Mansa, o Estado, a Victoria, a Provincia, a Lavoura, o Apostolo e a Flor do Bello Horisonte.»

E as vezes chegam cá diversos numeros de outros jornaes [illegible] e offertas, aqui, a pedido da nossa bibliothecaria que continua a ser a Exma. Professora D. Maria da Cunha, a Conferencia recebeu do Exm. Dr. Leopoldo M. de P. Lins o importante relatorio do districto [illegible] de crime extraordinario [illegible] Usina Estreliana.

Fez-se uma nova collecção de obras interessantes, offertadas pelo honrado e muito estimavel desembargador José Ulhôa de diversos romances offertados pelo illustre negociante no Recife e sympathico Sr. Joaquim Maia e um volume de Dilaculos poesias de José do Amaral offertado pelo major Alexandre Braga.

A passeio em visita a sua estimavel familia, acha-se em Garanhuns, o illustre preparatoriano Sergio Iva da Silva, 2° vice-presidente desta sociedade, que muito o estima e aprecia pelas bellas qualidades que o tornam um moço digno da mais sincera apreciação, e que no caracter politico é verdadeiro republicano; amante sincero da Liberdade, quanto é apostolo decidido do desenvolvimento instructivo social.

— Na segunda-feira proxima, 16, completa mais um anno de sua rosea existencia, a nossa distincta bibliothecaria e estimavel professora D. Maria do Carmo, a quem felicitamos, desejando que por entre as flores do bom estar conte muitas datas iguaes, até que, quando já não tenha saudades das multicores illusões terrenas, evolando-se, passe a gosar as graças celestes.»

X

PAZERES—Escrevem-nos d'essa localidade:

Antes previnir do que esperar para punir.

Este districto que comprehende os povoados Jordão, Venda Grande, Piedade e Corcoranas, afastados topographicamente um dos outros, precisa, para se conservarem salvos, de um policiamento constante e não pode certamente sem ter um destacamento de seis praças e um inferior para servir á actividade do Sr. Subdelegado, que muitas vezes tem necessidade de mandar designar paisanos para auxilial-o e que os mesmos, só se prestam por consideração a pessoa do Sr. capitão Bellarmino, que é o subdelegado, e policia, fazendo valer o seu prestigio moral, que é a synthese da influencia politica que tem sabido crear em todo este districto: mas, um dia de uma hora para a outra se fará sentir a falta de força publica.

Por isto em nome da ordem e da garantia dos habitantes pedimos ao Exm. Dr. Chefe de policia, um destacamento, pois, paisanos que votam e que pagam impostos não podem servir tambem de soldados para rondarem e conduzir presos e officios, sendo privados do seu trabalho.

X

ESPECTACULOS SOCIAES — O Club Dramatico Familiar realisou no sabbado ultimo o seu espectaculo social com selecta concurrencia de pessoas da nossa sociedade.

No desempenho das comedias representadas muito se distinguiram os amadores que n'ellas tomaram parte, sendo de notar os Srs. Alfredo Carvalho, Galvão, Walfrido e Christina dos Anjos que muito relevo deram aos papeis que lhes foram confiados.

A platéa foi por isto prodiga em applausos que d'aqui secundamos

A Phenix Dramatica realisou tambem um espectaculo social, no domingo, levando á scena o drama—O crime pela honra—e uma comedia.

No drama cujo desempenho correu a contento geral, temos a salientar Cardoso Reis, Christina dos Anjos e Mendes Martins que desempenham os seus papeis com muita alma e naturalidade.

O theatro Santa Izabel, onde realisou-se o espectaculo, estava completamente cheio e applaudio merecidamente os talentosos rapazes da Phenix a quem, por nossa vez, enviamos parabens.

X

GOVERNO DO BISPADO— O Exm. Sr. vigario capitular acaba de transferir a sua residencia para o palacio da Soledade.

X

SERVIÇO MILITAR—Para o dia 17:

E' superior de dia o Sr. capitão do 14. Joaquim Villar Barretto Coutinho.

O 14° batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense Uosildo Teixeira de Farias.

Uniforme n. 4.

X

OS PRODUCTOS FRANCEZES — Do «Monde Economique» de 5 do corrente:

«A importação dos productos francezes no Brazil baixou sensivelmente em 1898. Foi um pouco mais importante que em 1897 para certos artigos, tães como conservas alimenticias, joalheria, champagne, algodões, aguas mineraes, vinhos, batatas, vestes, perfumarias, artigos diversos para guarda-chuva, calçado, chapéos, etc.

Ao contrario, parece ter perdido terreno no que concerne ás manteigas, azeites, licores e xaropes, artigos de Pariz, productos pharmaceuticos, pelles e couros, etc. Em consequencia da secca que reinou em todo o norte do paiz a importação das conservas alimenticias augmentou em proporção notavel.

O mesmo se deu quanto ás batatas. A Bahia recebia annualmente de 6 a 8.000 caixas desse producto, e em 1898 contaram perto de 20.000, na importação, cuja maior parte procedia de Portugal.

Os Estados-Unidos fazem-nos de algum tempo a esta parte concurrencia temivel nas manteigas; exportam cerca da metade deste producto do que antigamente eramos nós quasi os unicos fornecedores no mercado.

Finalmente, a parte tomada pela França no movimento geral da importação póde ser avaliada em cerca de 15 % do valor da importação total, ou seja sobre.............. 62.966.742$756 ou 39.734.990 francos em cerca de 6 600.000 de francos.

A Inglaterra e a Allemanha é que fazem a maior somma de negocios quanto á importação com o Estado da Bahia. Póde-se avaliar em cerca de 35 % a parte tomada no movimento geral pela primeira dessas nações e em 25 % a parte tomada pela segunda.

A Allemanha parece ir diariamente ganhando terreno, em detrimento da Inglaterra e da França.»

X

CARVALHO SECULAR—Existem perto de Jerusalém oliveiras que se diz serem do tempo de Christo; mas essas oliveiras são crianças em comparação ao carvalho que existe na ilha de Cos (Asia Menor), o qual segundo um sabio horticultor allemão, tem 20 seculos de idade.

Este sabio estudou pessoalmente o cortex e as camadas profundas da arvore e provou scientificamente que o carvalho nasceu nove ou dez seculos antes de Christo.

Antigas tradições daquella ilha dizem que Hypocrates, filho daquelle paiz, ourinava com seus discipulos á sombra da dita arvore, perto da qual ha uma fonte cheia de inscripções muito antigas, que alludem ás lições do mestre.

Como se sabe, Hypocrates viveu cinco seculos antes de Christo.

O tronco mede nove metros de circumferencia.

X

QUE MONSTRO!—Em S. João da Gloria, districto de Piumoy, em Minas, um individuo bahiano, para satisfazer os infernaes desejos de sua amasia, atacou em logar ermo uma preta, matou a criança que ella levava, atirando-a em um buraco; e arrastando a desgraçada para dentro de um corrego, cortou-lhe a lingua, procurando em seguida com a pressão dos pés forçal-a a expellir o embrião que levava no ventre.

Commettido esse duplo e horroso crime, a fera humana dirigio-se para uma fazenda em que costumava trabalhar, com o intuito de tambem assassinar o fazendeiro e roubar uma somma importante que tinha visto o mesmo receber; encontrando a casa fe- [illegible] subiram a importancia de 100$000.

O monstro ainda não foi apanhado.

X

PIEDADE—Escreveram-nos em 16 do corrente, d'essa localidade:

«Hontem, atacado pela influenza que está grassando, falleceu aqui o laborioso agricultor Franklino Antonio da Silva na idade de 64 annos.

Deixa viuva e filhas moças inconsolaveis, lamentando a perda de um tão dedicado chefe de familia. O finado era irmão do honrado negociante de Prazeres Francisco Antonio da Silva Inglez e como politico militava nas fileiras do partido da Concentração que tem por chefe n'este districto o coronel Manoel Carneiro Leão.

Paz á sua alma.

X

SARAOS—Realizaram-se saráos no Sabbado e Domingo ultimos, a Recreativa 10 de Março e a Recreativa Juventude.

As [illegible] muito concorridos, [illegible].

X

ABUSO NO CEMITERIO—Sob esta epigraphe escreve o «Jornal Pequeno» do [illegible]:

«[illegible] no Cemiterio de Santo Amaro um facto inconveniente, que já tem [illegible] do abuso.

E' o caso que na occasião de proceder-se á inhumação dos cadaveres, [illegible] uma multidão de mulheres, as quaes [illegible] de [illegible] trabalho, soltam chalaças grosseiras que tiram ao acto toda a seriedade possivel.

E neste sentido nos informam ainda que hontem foi tal a quantidade de mulheres que tornou-se precisa a intervenção energica da parte de um convidado.

Esperamos que o administrador do Cemiterio faça valer seus direitos, determinando que cesse de vez tão indecentes e inconvenientes praticas.»

X

CONCURSO—Effectuar-se-á amanhã a primeira prova do concurso para lente da Escola de Engenharia do Estado, constando de arguição.

O Dr. Frederico Burlamaqui é o unico candidato.

X

AUTORIDADES POLICIAES—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de accordo com as propostas do Dr. Chefe de Policia, nomeou, por acto de 13 do corrente, o tenente Estaquio Antonio Gomes, 1° supplente do delegado do municipio do Gameleira, sendo exonerado o actual; o cidadão Ernesto Coytião de Araujo Rego 1° supplente do subdelegado do districto Cedro do municipio de Limoeiro; e os cidadãos Laurentino Jacintho de Lyra e Bellarmino Gomes da Rocha, 1° e 2° supplentes do subdelegado do districto de Lagêdo do municipio do Canhotinho, em substituição dos actuaes, que foram exonerados, a pedido.

X

DISTRICTO DE SUBDELEGACIA—Por acto da mesma data, creou por conveniencia do serviço publico, mais um districto de subdelegacia no municipio de Serinhãem, com a denominação de Cucahú, com os seguintes limites:

Engenhos Pedra de amolar, Gindahy, Guarany, Cucahú, Jaquarão e Engenho Novo, os tres primeiros pertencentes ao 2° e os demais ao 3°, e nomeou para os cargos de subdelegado, 1° e 2° supplentes do referido districto, os cidadãos Augusto da Costa Ferreira, José Lopes de Siqueira e Alfredo Monte Bello, na ordem em que vão collocados.

X

COMPANHIA INFANTIL— Essa Companhia deu espectaculo, no sabbado ultimo, levando á scena a zarzuelas «Picio, Adão & C.» e «Marcha de Cadiz» que, na generalidade, agradaram.

No domingo deu uma «matiné» preparando-se para dar os ultimos espectaculos pois que a sua temporada deverá findar em 31 do corrente.

Hoje será repetido o «Tim tim» e na quinta fará o seu beneficio o intelligente Chiquinho.

Cá estamos a fazer votos aos ceus para que hoje o «Tim tim» não seja tão assobiado como da primeira vez.

X

INCENDIO—Hontem ás 2 horas e 35 minutos da tarde foi a Companhia de Bombeiros avisada pela Empreza Telephonica de que se manifestava incendio em uma officina de carros funebres, sita á rua da Paz.

Immediatamente para lá dirigio-se com todo o seu pessoal e material e de facto encontrou ardendo uma parte do sotão da referida officina que aggravava todo tecto da casa, sendo logo sofocado o incendio.

Tivemos conhecimento de que a officina era pertencente ao Sr. Major Paulo Mafra e o predio é de propriedade do negociante Firmino Alves Leite.

Com relação á origem do incendio suppõe-se ter sido de uma faguiha de foguetes que penetrassem na coberta da referida officina.

Compareceram ao local do sinistro o Dr. Delegado do 1.° districto, o Major Ajudante de Ordens do Exm. Governador, o Capitão Odom, Subdelegado do 1.° districto e Subdelegado do 3.° districto de São José, Subdelegado de Boa-Vista, o Capitão de Ronda Major do 14.° Batalhão de Infanteria, o Capitão Abilio, piquete da policia e cavallaria estadoal.

X

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 15 de Julho de 1900.

Existiam	492
Entraram	6
Sahiram	6
Existem	492
A saber:	
Nacionaes	473
Mulheres	9
Estrangeiros	10
Total	492
Arraçoados bons	424
Arraçoados doentes	26
Arraçoados loucos	0
Alimentados a sua custa	8
Correccionaes	34
Total	492

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

X

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

José Rodrigues da Fonseca, residente em Santo Antonio, e Maria Agueda Martins, residente em S. José, solteiros e naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

José Pedro da Silva e Maria do Carmo de Barros Barreto, solteiros e residentes na freguezia da Graça.

X

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife, 12 de Julho de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0.°)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	21,°8	760,mm07	17,mm19	87,6
9 »	23,°4	76?,mm82	17,mm62	81,4
12 »	25,°2	761,mm35	19,mm02	79,0
3 t.	24,°7	759,mm74	18,mm51	79,[illegible]
6 »	24,°3	760,mm95	19,mm53	66,8

Actinometro—Observações ao meio dia. Enegrecido (*). Prateado.
Temperatura maxima 26,°0.
Temperatura minima 21,°4
Evaporação em 24 horas ao sol 3.mm4; Sombra 1.mm7.
Chuva: 8,mm2. Cahida a tarde e a noite.

Direcção do vento:		Caminho percorrido
12 h. 00 p. a 2 h. 00 a.	SSW	23,k000
2 h. 00 a. á 4 h. 00 a.	WSW	20,k000
4 h. 00 a. á 5 h. 00 a.	SSW	10,k000
5 h. 00 a. á 7 h. 00 a.	WSW	19,k000
7 h. 00 a. á 9 h. 00 a.	SSW	75,k000
9 h. 00 a. á 12 h. 00 a.	SSE	22,k000
12 h. 00 a. á 2 h. 00 p.	ESE	43,k000
2 h. 00 p. á 4 h. 00 p.	ENE	52,000
4 h. 00 p. á 5 h. 00 p.	NE	18,k000
[illegible] á 8 h. 00 p.	[illegible]	70,k000
[illegible] á 11 h. 00 p.	[illegible]	35,k000
[illegible] 00 a. á 12 h. 00 a.	NNE	40,k000

Velocidade média do vento por hora: [illegible]
Maxima: 40,k000.
Velocidade média 0,74

BOLETIM DO PORTO
Em 12 de Julho

O preamar foi ás 4 h. 00 m. da manhã, registrando a escala 2,m61
O baixamar foi ás 10 h. 30 m. da manhã, registrando a escala 0,m43.
O preamar foi ás 4 h. 45 m. da tarde registrando a escala 2,m48.
O baixamar (*)
[illegible] do dia 17 [illegible]
Pelo [illegible]
—Claudio Ribeiro

(*) Não se observou por [illegible] apparelho.

NECROLOGIA

[illegible] de domingo, finou-se [illegible] Sr. Antonio Conrado Ferreira Braga.

O finado contava sessenta annos de idade e natural do Rio de Janeiro.

Em sua mocidade, em valioso posto consagrou-se ao serviço da patria, e finado prestou ao Brazil relevantes serviços como um dos bravos da gloriosa campanha do Paraguay.

Durante muitos annos occupou o posto em que afinal obteve reforma, sempre exercendo-o com reconhecido devotamento.

Seu enterramento teve logar hontem, pela manhã, prestando-lhe as honras a que tinha direito, uma ala do 14° batalhão.

Damos pesames á sua Exma. familia.

X

Na noite de sabbado, falleceu o Dr. Jesuino Lopes de Miranda, antigo e conhecido lente da Escola Normal deste Estado, e lente de portuguez do Lyceu de Artes e Officios.

Consagrada a sua laboriosa vida ao ensino da mocidade, para o qual tinha incontestavel competencia, o finado abre, com o seu desapparecimento, um largo claro nas fileiras dos educadores de Pernambuco.

O Dr. Jesuino de Miranda era viuvo e contava [illegible] annos de idade.

A' sua digna familia apresentamos os nossos cumprimentos de condolencias.

X

Na avançada idade de 82 annos, falleceu no dia 14 do corrente, nesta cidade, o respeitavel Sr. Joaquim Martins Moreira.

O finado que exerceu por muito tempo a profissão commercial nesta cidade, sempre se impoz pela rectidão de seu caracter.

Era viuvo e deixa 8 filhos aos quaes apresentamos os nossos cumprimentos de condolencia.

X

No povoado de Camella falleceu tambem no mesmo dia, o tenente coronel Antonio Aggêo do Rego Accioly, respeitavel membro da classe agricola.

Pelo seu fino trato e apurada educação, o finado soubera captar a confiança de quantos comsigo conviviam.

Paz á sua alma.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 5 DE JULHO DE 1899

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO TENENTE-CORONEL FRANCISCO GURGEL DO AMARAL.

Secretario Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar

A's 10 horas da manhã, abrio-se a sessão, com a presença dos Srs. Deputados: Vice-presidente, coronel João Rodrigues de Moura, Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira, commendador Capertino de Guimarães Bastos, Lino Leocadio Regallo Braga e tenente-coronel Affonso Taborda.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, passou-se a tomar conhecimento do seguinte:

EXPEDIENTE:

Officios:

Do Sr. Director da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica de 26 do mez proximo passado, communicando, de ordem do Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado, na mesma data foi autorisada a Secretaria da Fazenda a lavrar termo de innovação do contracto de arrendamento do predio em que funcciona esta Junta, pelo tempo de tres annos e á razão de dous contos e quatrocentos mil réis annuos. Após a leitura d'esse officio, pedio a palavra o Sr. Deputado, coronel Moura, e propoz que pelo Sr. Presidente fosse annunciada uma commissão d'entre os membros da Junta para o fim de representar ao Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado sobre a conveniencia de ser esta Repartição transferida para um outro predio que esteja em melhores condições para o seu funccionamento, uma vez que trata-se de renovar o arrendamento do predio onde ella presentemente se acha. Approvada unanimemente a proposta, o Sr. Presidente nomeou os Srs. Deputados, coronel Moura, Carlos de Moraes e tenente-coronel Taborda, sendo tambem deliberado pela Junta que da referida commissão fizesse parte o mesmo Sr. Presidente, que, de bom grado a isto annuio.

Da Junta dos Corretores, datado de 4 do corrente, dando conta do numero de cotações officiaes, realisadas durante o mez proximo findo, e remettendo o boletim das referentes á semana de 25 a 30 d'esse dito mez.—Para o archivo.

Foram apresentados á rubrica os seguintes livros:

Diario do Banco de Pernambuco.
Idem idem do mesmo Banco.
Copiador de Silva, Cordeiro & C.—Tiveram despacho os seguintes petições:

De Machado, Porto & C., para o archivamento da alteração de seu contracto social, pela retirada do socio Luiz Martins do Rego.—Archive-se.

De Alfredo Augusto Machado Porto, socio componente da firma Machado Porto & C., para fazer-se no registro da mesma firma, no sentido de não fazer parte d'ella, o socio Luiz Machado do Rego que se retirara da sociedade, conforme a alteração feita no respectivo contracto.—Sim, depois de satisfeito o parecer.

De José Carneiro & C., estabelecidos no povoado de Chipitó, municipio de Amaragy, para archivamento do seu contracto de sociedade mercantil em commandita.—Como requerem.

De José Florentino de Farias, Bernardino, José Ramos e Lito Coutinho de Sá Leitão, componentes da firma Farias, Ramos & C., estabelecida á rua do Barão do Triumpho n. 33, para o registro, altas archivamento do seu contracto de sociedade mercantil de capital e industria.—Seja archivado, satisfazendo-se o parecer.

Em seguida, pedindo a palavra os Srs. Deputados, commendador Guimarães Bastos e Regallo Braga declararam que, estando de partida para a Europa, vinham cumprir o imperioso dever de agradecer aos seus illustres collegas as attenções que sempre lhes dispensaram, e ao mesmo tempo dar um solemne testemunho do acommodamento e concordia que presidiram as decisões da Junta nos negocios que lhe foram affectos. A' essa bondosa manifestação responderam o mesmo Sr. Presidente e demais membros—que, em cumprimento tambem da mesma imparcial, confessaram-se possuidos de igual sentimento, e faziam ardentes votos para que os dignos collegas que se iam ausentar, tivessem uma prospera viagem, sendo breve o seu regresso.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 12 horas da manhã.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Um remedio heroico contra a debilidade geral, a depressão nervosa, o rachitismo, e a verdadeira «Neurosina Prunier» que iamos poderemos recommendar sufficientemente aos nossos leitores. A «Neurosina Prunier» é muito agradavel a tomar, não cança o estomago, excita o appetite e faz renascer as forças.

Em venda em todas as pharmacias.

Suffocações

[illegible]udencias, adormecer, falta de ventilação le energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Arthur Machado Freire Pereira da Silva

Os empregados da Secretaria da Justiça, ainda profundamente consternados pelo prematuro fallecimento de seu inditoso collega Arthur Machado Freire Pereira da Silva, convidam á Exma. familia e amigos do finado para assistirem á missa que, em suffragio de sua alma, mandam rezar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã de 17 do corrente, confessando-se gratos aos que se dignarem de comparecer a esse acto.

Creanças com diarrhéas

Curam-se com as primeiras doses da Chymaphylla Alba do Dr. Assis. 200 medicos confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.° andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 260.

NÃO PODIA CAMINHAR — CUROU-SE COM A *CHYMAPHILLA ALBA*, DO DR. ASSIS.

Certifico que tendo uma filhinha, de 18 mezes de idade, soffrendo desde longo tempo de diarrhéa, a ponto de não poder absolutamente caminhar, cousa que já fazia com facilidade, consegui restabelecel-a completamente com o uso da *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, que se póde considerar o unico remedio especifico para as creanças. Assim digo por ter minha filhinha usado medicamentos que foram inefficazes e inuteis.

Santo Antonio de Jacutinga, 30 de Setembro de 1898.—*Antonio de Avilla Ferreira Soares.*

Reconheço a firma supra e dou fé; em testemunho de verdade. — *Antonio M. da Silva Lopes*, tabellião.

Caixinha .. .. .. 3$000

Depositaria:
Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 2, onde á qualquer hora do dia ou da noite accudirá a chamado, e dará consultas das 7 as 9 horas da manhã.

Peitoral de Cambará

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e desepectorantes, até curál-as completamente;

— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* mais terriveis;

= combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo.

= debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite* etc.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1. classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas atestam a sua efficacia.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Sr. Honorio do Prado

Não posso calar-me diante do bom resultado que colhi do vosso preparado—xarope de *Alcatrão e Jatahy*,—; forte tosse soffria ha longo tempo com alguns vidros ficar bom; assim V. faça desta o uso que entender.

Do seu admirador attento e obrigado.

Antero José de Sá Oliveira.

Empregado da Société Anonyme do Gaz do Rio de Janeiro e residente a sua dos Arcos n. 11,

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febre palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Alba», do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento.

Companhia de Drogas

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 medicos attestam sua efficacia.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.° andar, residencia na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na residencia.

HA ANNOS—O attestado offerecido pelo Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, medico do Collegio de orphãos e Casa dos Expostos de Pernambuco, aos Sr. Scott & Bowne, Nova York, diz:

«Attesto que ha annos prescrevo em minha clinica a Emulsão de Scott e os resultados obtidos tem sido sempre favoraveis, pelo que aconselho este preparado como um poderoso tonico e analeptico.»

Inquietação

melancolia, cansaço; dôres na espinha e perda da memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia, mal de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

Companhia de Drogas.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 medicos attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

[illegible]

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; é superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não offende os rins nem a bexiga e não exige dieta; é o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrhéa (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga e Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

[illegible]

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonplus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24 - RUA MARQUEZ DE OLINDA 24

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Sousa Soares e as principaes molestias que curam.:

1.—Febrilina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máu caracter; n. 3 febres verminosas.

2.—Nervosina n. 1 cura irritações nervosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, choréa.

3.—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipelas, ozagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.—Intestinina n. 1 cura diarrhéas e colicas; n. 2 diarrhéa pertinaz; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.—Uteririna n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura; n. 3 regras abundantes.

9.—Doridina n. 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10.—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11.—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12.—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul,

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas drogarias e pharmacias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. de Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

Conselho util

Aos inficis e aos cautelosos aconselhamos o uso «Seguro da Saúde» que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saude, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contacto de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda n. 24

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E' o unico que pode e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL—remedio da moda—que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartos, Herpes, e Empigens» é o melhor remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario o indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, n. 24

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são AS PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos

Deposito na companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDACUTIS — é um novo Leite Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfignram: caspa, vermelhidão, brotueja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixar o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, rua Marquez de Olinda n. 24.

Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosas. Vende-se na Companhia de Drogas.

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITODO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, urutú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus optidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Drogaria Braga de GUIMARAES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes e Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram, o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguio-o com o *Premio de Honra* conferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as phamacias e drogarias.

Auxilio Homœopathico

OU

O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Lamas & C.

Belleza da Pelle

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos mas não sabem que quasi todas contêm saes de chumbo, que são perigosas.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N Santos é o unico Leite antiphelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coceira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que deve applicar pa cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas rua Marquez de Olinda n. 24.

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obedeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setembro de 1899.

Francisco José de Oliveira.

Portugal. (Firma reconhecida.)

Dr. Bezardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.° andar, á mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 as 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre da Madre de Deus.

ILEGÍVEL

Decaimento
de sensibilidade, cansaço intellectual, debilidade nervosa, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

Dyspepsia nervosa
abatimento das faculdades intellectuaes impotencia parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.
Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
MARQUEZ DE OLINDA 23
Recife.

Homens fracos
... saúde e força em pouco tempo usando o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o unico remedio que os cura. Drogaria Oriental.

O BACHAREL
JOSÉ PINTO MENDES
Lecciona em collegios e casas particulares.
Póde ser procurado na rua Nova n. 59.
FREALLE & C.

Dr. Costa Ribeiro
MEDICO E OPERADOR
Ex-interno do Hospital de Santa Izabel do Rio de Janeiro (clinica d Dr. Carlos Teixeira).
Consultorio á Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).
Consultas de 1 ás 3.
Residencia á rua da Intendencia 23

INDICAÇÃO UTIL—Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de ... Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.
Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.
24—Rua do Marquez de Olinda—24
RECIFE

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de ... de idade, tendo sido acommettidas de forte coqueluche, que resistiu durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.
Major ... *Pereira Carneiro.*
Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.

... o Peitoral de Cambará

Srs. Silva, Gomes & C, drogas Rio de Janeiro.—Ha mais de ... annos que eu soffria de uma bronchite acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.
Recorri a todos os medicos d'este municipio de Catagallo, já sem gosto nem força para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.
Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconcelhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.
Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal-os e graças a Deus achome hoje completamente curado.
Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem esta, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, rogo a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, o Sr. José Alvares de Souza Soares.
João José Zebendo.
Bom-Jardim. Estado do Rio.
A firma está devidamente reconhecida.

As flores brancas e a inflamação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez so podem ser curadas com BLENOL, que é um especifico para estas doenças.

AOS RAPAZES—Aconselhamos o BLENOL remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da uréthra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e ... capsulas ou pilulas de ... idades.
O BLENOL nunca falha seguindo as instrucções especiaes que acompanham cada vidro. — *Henrique Santos*, pharmaceutico.
... principaes Pharmacias e Drogarias.
... na companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda, n. 24.

Prodigioso Peitoral de Cambará

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e apezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.
Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhuma experimentei o allivio que recebi do Peitoral de Cambará.
Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.
Henrique Carlos de Miranda.
(Firma reconhecida).

As febres palustres são ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular as febres desapparecem de uma ... e o doente recupera, rapidamente a saúde e alegria. Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambará

Attesto que o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na laryngite e bronchites chronicas, no catharro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.
Porto.—Dr. *Rodrigo de Souza Moreno* (Medico-cirurgião pela escola Medica do Porto.)
(Firma reconheci)

EDITAES

Secretaria da Industria

1.ª Directoria
PRAZO DE 15 DIAS

Por esta Directoria scientifica-se ao arrematante da reconstrucção da ponte dos Carvalhos, sobre o rio Jaboatão, cidadão Bernardo de Souza Carvalho Cruz, que fica-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para comparecer nesta Repartição afim de assignar o respectivo contracto, sob as penas do Regulamento em vigor.
Recife, 12 de Julho de 1900.
J. Saboya,
Director interino.

Edital

O Dr. José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito do Civel nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticias tiverem e a quem interessar possa, que acha-se em concurso, com o prazo de 30 dias, a contar desta data, o provimento do officio de Escrivão do Civel do Municipio desta Capital, cujo cartorio foi restabelecido pela lei n. 449 de 19 do corrente mez, publicada no «Diario Official» de 22 tambem do corrente.

Convido, pois, aos que pretenderem ser providos na serventia vitalicia do dito officio, a apresentarem, dentro do mesmo prazo, suas petições ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, instruidas com os documentos seguintes:

1.º Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 187 a 197 do Decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores e bachareis em direito, os advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza;
2.º Certidão de exame de lingua por-
3.º Folha corrida do lugar de sua residencia que não exceda de 6 mezes a terminarem dentro do prazo do concurso, sendo, porém, dispensados de apresentarem os que exercerem effectivamente lugar publico e não interinamente;
4.º Certidão de idade ou prova em direito que a substitua, salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;
5.º Attestado medico de capacidade physica;
6.º—Certidão, no caso de ser menor de 30 annos, de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;
7.º Procuração especial no caso de ser o provimento requerido pelo procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disso quaesquer outros documentos que provem a capacidade profissional, e os que forem officiaes, voluntarios ou honorarios do exercito, devem juntar os originaes de suas fés de officio ou certidão destes quando se tenham extraviado os originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital, que será affixado no lugar do costume, publicado pela imprensa, remettendo-se copia do mesmo ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, com a certidão da affixação deste passado pelo porteiro dos auditorios, como exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 9420.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 30 dias de Junho de 1900.
E, eu Vicente Ferreira Nobre Pelinca, escrivão interino o escrevi.
José Maria da Rocha Carvalho.

Certifico que hoje as horas da tarde, affixei na porta da casa dos auditorios o edital pondo em concurso a serventia vitalicia do officio de Escrivão Privativo do Civel deste municipio restabelecido pela lei estadoal n. 449 de 19 do corrente.
O referido é verdade: dou fé.
Recife, 30 de Junho de 1900.—O porteiro dos auditorios desta Capital.—Rufino Bezerra Carlos Lima.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado o abaixo assignado, pelo Illm. Sr. Dr. Administrador para proceder á collecta os impostos Estadoaes de 50 0/0, patente para se retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, decima, taxa fixa, 10 0/0 sobre a quota do imposto de Bombeiros, a 40 0/0 na freguezia de Santo Antonio, relativo ao exercicio de 1900 a 1901, e constante da Lei orçamentaria n. 472 de 28 de Junho do corrente anno, previno aos Senhores contribuintes para que na occasião da collecta que iniciar-se-ha no dia 16 do corrente mez pelas ruas 15 de Novembro, Caes da Regeneração, Praça 17, 1º de Março, Praça da Independencia, Cabugá e Duque de Caxias, exhibam seus documentos devidamente legalizados afim de evitar reclamações.
1ª Secção da Recebedoria do Estado, 12 de Julho de 1900.
O escripturario,
Arthur Antero de Medeiros.

Edital
Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido o abaixo assignado designado pelo Illm. Sr. Dr. Administrador, para proceder a collecta dos impostos Estadoaes, de 40 % patente para retalhar aguardente quer pura ou transformada, decima, 10 % sobre a quota do imposto de classe, nas freguezias de Afogados e Varzea, relativos aos exercicios de 1900 a 1901, constante da Lei n. 472 de 28 de Junho do corrente anno, previne aos Srs. contribuintes para que na occasião da collecta que iniciar-se-ha no dia 16 do corrente, pelas ruas Direita, Motocolombó, São Miguel, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.
1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 13 de Julho de 1900.
O escripturario
Hermogenes Sancho B. Cavalcanti.

Recebedoria do Estado de Pernambuco
Edital

Tendo sido designado o abaixo assignado, pelo Illm. Sr. Dr. Administrador para proceder á collecta dos impostos estadoaes de 50 %, patente para se retalhar aguardente quer pura, quer transformada, decima, taxa fiscal, 10 % sobre a questão do imposto de classe e o imposto de bombeiros; na freguezia de S. José, relativos ao exercicio de 1900 a 1901, e constante, da lei orçamentaria n. 472, de 28 de Junho do corrente anno, previno aos Srs. contribuintes para na occasião da collecta que iniciar-se-ha no dia 16 do corrente mez, pelas ruas Marcilio Dias, Lomas Valentinas e coronel Suassuna, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.
Primeira secção da Recebedoria do Estado, 14 de Julho de 1900.
O escripturario,
Sebastião A. do Rego Barros.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo dos Disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta á partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 2.ª Secção, comprehendendo as seguintes materias:

3.ª cadeira do 1.º anno.—Physica experimental e Meteorologia.
3.ª « « 2.º « —Chimica geral. Chimica inorganica. Processos geraes de analyse chimica.
3.ª « « 3.º « —Mineralogia e Geologia.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 65 a 75 do Regulamento em vigor.
As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.
Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Abril de 1900.
O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 4.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

2.ª cadeira do 2.º anno—Estudo dos materiaes de construcção. Technologia das profissões elementares. Resistencia dos materiaes. Estabilidade das construcções. Grapho-statica.
1.ª « « 5.º « —Estrada de ferro e de rodagem. Pontes e viaductos.
1.ª « « 6.º « —Architetura. Hygiene dos edificios. Saneamento das Cidades.
2.ª « « 5.º « —Navegação interior. Portos de Mar. Pharóes.
2.ª « « 6.º « —Machinas motrizes e operatrizes, precedidas do estudo dos moteres e industrias mechanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 63 a 75 do Regulamento em vigor.
As disposições relativas as provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.
Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 7 de Junho de 1900.
O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do 4.º districto criminal, e presidente da 4.ª sessão ordinaria do Jury do Municipio do Recife, etc.:

Faz saber que tendo designado o dia . de Agosto do corrente anno ás 10 horas da manhã, para abrir a 4.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 juizes de facto, que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os cidadãos seguintes:

RECIFE
Luiz Antonio de Mello.

SANTO ANTONIO
José de Souza Rego.
Manoel José Fernandes.
Isidoro Ferreira Carneiro da Silva.
Antonio Elias do Nascimento.
João Henrique de Albuquerque Mello.
Francisco Ferreira Cavalcante.
Joaquim Manoel Ferreira.
José Marques dos Santos Jorge.
Joaquim José Lins de Souza.

S. JOSÉ
José Francisco Pessoa.
Francisco José de Moraes e Silva.
Joaquim Lopes Teixeira.
Manoel José da Paixão.

BOA VISTA
Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho Junior.
Antonio Rodrigues de Souza.
Ascendino Maia.
Dr. José Anastacio da Silva Guimarães.
Antonio Carlos de Noronha.
Antonio Martiniano Veras.
José Lopes de Azevedo.
Antonio Lopes da Silva Carvalho Junior.
Dr. Augusto Coelho Leite.
Manoel Hygino de Carvalho Couto.

GRAÇA
Francisco Hermenegildo de Gusmão Lobo.
Dr. Manoel Cezario da Silva Marcelino.
Balbino Joaquim de Mello Tavares.
Felippe Murillo Ferreira.

AFOGADOS
Arthur de Carvalho Paes de Andrade.

POÇO
João Felizardo de Amorim.
Caddido Hermes Ferreira.

VARZEA
Venceslau de Carvalho Paes de Andrade.
Antonio de Miranda Silva Fragoso.
Joaquim Rodrigues Campello.
Francisco José da Silva Braga.
Antonio José Ribeiro.

Tambem serão julgados, nesta sessão os seguintes réos afiançados: Miguel Gonzalez, Torquato de Oliveira Mendes, Agostinho Severino dos Santos e Sebastião Francisco de Albuquerque.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para que compareçam na sala no Tribunal do Jury, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os, e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e as testemunhas, que se acharem em seus districtos.

Cidade do Recife, 13 de Julho de 1900.
Eu, Eirmino Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do Jury o escrevi.
João Joaquim de Freitas Henriques

Edital

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos e Ausentes e Substituto Reciproco da Provedoria nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que acha-se em concurso com o prazo de 30 dias, a contar desta data o provimento do officio de Escrivão da Provedoria, Residuos e Ausentes do municipio desta Capital, creado pela lei n. 526 de 3 de Junho de 1862, visto haver fallecido o serventuario, Francisco de Siqueira Cavalcante.

Convido, pois, aos que pretenderem ser providos na serventia vitalicia do dito officio, a apresentarem dentro do mesmo prazo, suas petições ao Illm. Sr. Dr. Governador do Estado, instruidas com os documentos seguintes:

1.º—Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos do art. 187 a 197 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores e bachareis em direito, os advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza;
2.º—Certidão de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções, prestadas de accordo com os arts. 200 a 205 do citado Decreto;
3.º—Folha corrida do lugar de sua residencia que não exceda de 6 mezes, a terminarem dentro do prazo do concurso, sendo porém, dispensados de apresentarem os que exercerem effectivamente lugar publico e não interinamente;
4.º—Certidão de idade ou prova em direito que substitua, salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos;
5.º—Attestado medico de capacidade physica;
6.º—Certidão no caso de ser menor de 30 annos, de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;
7.º—Procuração especial no caso de ser o provimento requerido pelo procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disso quaesquer outros documentos que provem a capacidade profissional, e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito, devem juntar o original de sua fé de officio ou certidão destes quando se tenham extraviado os original.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume, publicado pela imprensa remettendo-se copia do mesmo ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, com a certidão da affixação deste, passada pelo porteiro dos auditorios, como exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 9.420.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 12 dias do mez de Julho de 1900.
Eu, Luiz da Veiga Pessôa, escrivão o escrevi.
Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Certifico que hoje ás 2 horas da tarde, affixei na porta da sala dos auditorios desta capital o edital pondo em concurso a serventia vitalicia do officio de Escrivão da Provedoria, creado pela lei n. 526 de 3 de Junho de 1862, vago pelo fallecimento do serventuario Francisco de Siqueira Cavalcante. O referido é verdade e dou fé.
Recife 13 de Julho de 1900. — O porteiro Rufino Bizerra Carlos Lima.

Thesouro do Estado

Juros de apolices

De ordem do Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, declaro que paga-se hoje de 11 á 1 hora da tarde e diariamente as mesmas horas, os juros das apolices da Divida Publica do Estado relativos ao semestre findo em 30 de Junho ultimo.
São chamados os possuidores, cujos nomes começarem pela letra A.
Thesouraria do Thesouro do Estado de Pernambuco 16 de Julho de 1900.
O escrivão da receita
Paulo Pereira Simões.

Secretaria da Instrucção Publica 19 de Junho de 1900

Edital n. 17
PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica faço saber á professora Taciana Alexandrina Monteiro Lopes nomeada por acto de 12 do corrente para reger a cadeira mixta de Páo Ferrado em Leopoldina que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, para assumir o exercicio á referida cadeira.
O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 10 de Julho de 1900.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1898, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador, que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Alagôa de Baixo, por ter fallecido o magistrado que o exercia Bacharel Augusto Frederico de Siqueira Cavalcante.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propozer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela forma indicada nas citadas disposições.
O director
Affonso Viriato de Medeiros.

blica, 6 de Junho de 1900

Edital n. 15

Accesso

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores de 3.ª entrancia que, achando-se vaga a cadeira de 4.ª entrancia do sexo masculino da freguezia de Afogados, do municipio do Recife, por haver fallecido o professor Hermelindo Elyseu da Silva Caneca, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para os que quizerem ser para ella removidos, remetterem suas petições a esta Repartição, habilitando-se devidamente nos termos do art. 25 § 1, I, II e III do Reg de 30 de Julho de 1896.
O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuca em 10 de Julho de 1900.

Edital n. 19

PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral, da Instrucção Publica, faço saber á professora Celestina Amalia Alvares de Souza, nomeada por acto de 5 do corrente mez para reger a cadeira de ensino mixto de Serrinha em Salgueiro que lhe fica marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente edital para assumir o exercicio de suas funcções.
O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica em 12 de Julho de 1900.

Edital n. 20
PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora em disponibilidade Maria Amancia Cesar de Souza nomeada em 10 do corrente para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da cidade de Petrolina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio de suas funcções.
O Secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, 1 de Junho de 1900

EDITAL N. 14
Prazo de sessenta dias
PERMUTA DE CADEIRAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores Julio Cesar Gonçalves Lima e José Ignacio de Albuquerque Trindade este da cadeira de Flores e aquelle da de Floresta que tendo sido permettido pelo Dr. Governador do Estado por acto de 25 de Maio ultimo, permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para postillarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.
O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

EDITAL N. 50

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 2 Julho de 1900.

De conformidade com o art. 6.º das Disposições Geraes da lei n. 472 de 27 de Junho proximo findo, convido as Associações Commercial Beneficente, Commercial Agricola, dos Merceiros e dos Artistas Mechanicos e Liberaes a procederem no prazo improrogavel de trinta dias, a distribuição dos impostos de classe, a que se refere a tabella A da citada lei.
Terminado o prazo acima esta Repartição fará a distribuição com o augmento de 10 %.
O administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica em 16 de Maio de 1900.

Edital n. 12

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora em disponibilidade Cordolina Amelia de Moraes Almeida, nomeada por acto de 14 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto de Páo Ferrado, em Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o respectivo exercicio, ficando sem effeito a nomeação de Marianna Cavalcanti de Albuquerque Costa, que continua em disponibilidade.
O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão

Secretaria da Instrucção Publica, em 1 de Junho de 1900

Edital n. 13
CONCURSO

Em additamento ao primeiro Edital de 23 de Abril proximo findo, pondo em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Bôa Vista, e, em face da recommendação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 1.º de Maio ultimo, faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral, a quem interessar possa que acha-se igualmente em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Santo Antonio da Pedra vaga por ter sido jubilado o professor Manoel José Martins, ficando as inscripções dependentes das formalidades regimentaes transcriptas naquelle edital, devendo o concurso para o provimento desta ultima cadeira, ter lugar conjunctamente com o dos precedentes e no mesmo dia.
O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido o abaixo assignado designado pelo Illm. Sr. Dr. Administrador para proceder a collecta dos impostos Estadoaes de 40 0/0 patente para retalhar aguardente, quer pura ou transformada, Decimas, 10 0/0 sobre a quota do imposto de classe nas freguezias da Graça e do Poço, relativo aos exercicios de 1900 a 1901, constante da Lei 472 de 28 de Junho do corrente anno, previno aos Srs. Contribuintes para que na occasião da collecta, que encerrar-se-ha no dia 16 do corrente, pelas ruas: Paysandú, Travessa do Paysandú, Henrique Dias, Visconde de Goyanna, exhibirem seus documentos, devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.
1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 12 de Julho de 1900.
O 1º escripturario,
Alfredo Gibson.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Junho de 1900.

Edital n. 19

PRAZO DE SESSENTA DIAS
Permuta de cadeiras

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber aos professores Eloy Porphirio de Lima Ribeiro e Carlos Adolpho de Avellar Alcborne, este da cadeira de Ouricury e aquelle da de S. José do Egypto, que tendo sido permutado pelo Dr. Governador do Estado por acto de 15 do corrente permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.
O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 11 de Agosto vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a conclusão da ponte do Rio Dôce, em Olinda, orçada em 11:200$387.
As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:
1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.
2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.
Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.
Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 0/0 do valor da obra, importancia que, se for aceita sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.
Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.
As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.
Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.
Recife, 12 de Julho de 1900.
J. Saboya,
Director interino.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado o abaixo assignado pelo Illm. Sr. Dr. Administrador desta Recebedoria, para proceder a collecta dos impostos Estadoaes na freguezia da Boa-Vista, relativos ao exercicio de 1 de Julho de 1900 a 30 de Junho de 1901 e constantes da Lei n. 472 de 28 de Junho do corrente anno, previne aos senhores contribuintes que tenham na occasião da collecta seus documentos devidamente legalisados, afim de exhibil-os quando necessario, vedando assim reclamações.
A collecta inicia-se pelas ruas: do Conselheiro Rosa e Silva, Praça Maciel Pinheiro, ruas: Conceição, Visconde de Pelotas, Visconde de Albuquerque, Gervasio Pires, etc.
1.ª Secção da Recebedoria, 1o de Julho de 1900.
D. C. de Souza Leão.

Edital

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás instituições de ensino superior acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de ... mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:
1.ª cadeira do 1.º anno—Geometria analytica, Calculo differencial e integral.
1.ª cadeira do 2.º anno—Calculo das variações—Mechanica Racional.
... cadeira do 3.º anno—Mechanica applicada ás machinas. Cinematica e dynamica applicadas.
... cadeira do 4.º anno Hydraulica: liquidos e gazes. Abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.
Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.
As disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.
Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 7 de Maio de 1900.
O secretario
Alfredo Celso Corrêa d'Araujo.

Secretaria da Instrucção Publica, 8 de Junho de 1900.

Edital n. 16

PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber a professora em disponibilidade Rufina Demetria de Souza que tendo ella sido nomeada, por acto de 6 do corrente do Sr. Governador do Estado, para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o exercicio da respectiva cadeira.
O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado pelo Sr. Dr. Administrador para proceder a collecta de decima urbana e mais impostos decretados na lei orçamentaria n. 472 de 28 do mez ultimo findo, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, previno aos interessados que darei principio a referida collecta no dia 16 do corrente pelas ruas seguintes: Caes do Largo da Alfandega, Marquez de Olinda, Bom Jesus, Vigario Tenorio, Largo do Corpo Santo e Commercio.
1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 13 de Julho de 1900.
O 1º escripturario,
Izidoro Ferreira.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES
Praça do Recife, 16 de Julho de 1900

Cambio sobre Londres a vista 12 1/4 a por 1$000 do banco.
Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 5/16 e 12 3/8 d. por 1$000 do banco.
Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 7/16 e 12 1/2 d. por 1$000 particular.
Acções do Banco de Credito Real de Pernambuco do valor realisado de 140$000 a 160$000 cada uma.
Na Bolsa, venderam se:
100 Acções do Banco de Credito Real de Pernambuco.
Presidente,
Eduardo Dubeux.
Secretario,
João Carlos Pinto.

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar
PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	$	a	$
Crystallisado por 15 kilos	$	a	$
Demerára, por 15 kilos	$	a	$
Branco, por 15 kilos	5$500	a	7$[illegible]
Somenos, por 15 kilos	4$000	a	5$[illegible]
Mascavado, por 15 kilos	3$600	a	3$[illegible]
Bruto secco, por 15 kilos	3$ 00	a	3$[illegible]
Bruto, mellado por 15 kilos	2$700	a	3$[illegible]
Retame, por 15 kilos	2$[illegible]	a	3$[illegible]
Mel por pipa		a	55$000
Aguardente de 20 graos, a canada		a	$740
Alcool de 38 grãos, a canada		a	1$850
Alcool de 40 dito, dito		a	2$[illegible]

PARA EXPORTAÇÃO
Algodão
Nao constou negocio.

Bagas de mamona, os 15 k.	a	[illegible]
Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos	a	$[illegible]
Milho, o kilo	a	$[illegible]

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal	a	$700
Couros espichados do norte o kilo	a	$700

Verdes nominaes		a	$400
Mel			
Cota-se a pipa		a	80$000
Alcool			
Cota-se o de 38 grãos		a	270$000
O de 40 dito		a	290$000
Aguardente			
Vendas em cascaria ingleza		a	150$000
Portugueza		a	145$000
Commum		a	145$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento		a	170$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento		a	60$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a	10$000
Solla o meio nominal de	8$000	a	10$000
Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal		a	18$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de	30$000	a	50$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	8$000	a	15$000

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL
Mez de Julho

Dia 2 a 13	925:756$909
Idem do dia 16	64:844$483
	990:601$392

2.ª Secção, 16 de Julho de 1900.
O thesoureiro,
V. Cabral.

Recebedoria do Estado

Mez de Julho

Dia 1 a 13	236:763$835
Idem de 16, diversos impostos	12:693$371
Exportação	8:023$475
	257:485$681

Recife Drainage

Mez de Julho

Dia 1 a 13	2:161$403
Idem de 16	1:612$352
	3:773$756

Prefeitura Municipal

Mez de Julho

Dia 1 a 12	52:911$250
Idem de 13	5:254$603
	58:165$853

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 14 DE JULHO DE 1900

Entraram:

30 1/2 bois pesando 3.560 kilos.	
200 kilos de peixe a 100 rs.	20$000
10 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 réis	3$000
56 meias columnas a 600 réis	33$600
26 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	31$200
1 carga com gallinhas a 1$ rs.	1$000
1 cesta com gallinhas a 1$ rs.	1$000
30 cargas com fructas a 600 réis	18$000
68 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	33$000
31 compartimentos com suinos a 1$200	37$200
95 lugares a 500 rs.	47$500
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500	7$500
6 fressureiros a 1$200	7$200
42 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000	126$000
22 compartimentos com comidas a 1$500	33$000
52 compartimentos com verdura a 600 rs.	31$200
87 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	87$000
2 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000	6$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
12 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	36$000
Somma	699$100
Rendimento do dia 1 a 13	8.880$400
Total	9:579$500

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $800 a 1$600 o kilo.
Suino de 1$400 a 1$600 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $700 a $800 cuia.
Feijão de 1$800 a 1$900 a cuia.

A farinha de $800 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, para o consumo publico 61 rezes.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Julho

Bellarden, do sul, a 17.
Iberia, da Europa, a 17.
Iris, do norte, a 17.
Salinas, do sul, a 17.
Amazonas, do norte, a 17.
Elbe, do sul, a 17.
S. Salvador, do sul, a 19.
Nile, da Europa, a 19.
Tucuman, do sul, a 20.
Buffon, de New-York, a 21.
Herschel, do sul, a 24.
Argentina, da Europa, a 25.
Prudente de Moraes, do sul, a 26.
Pernambuco, do sul, a 28.

VAPORES A SAHIR

Mez de Julho

Montevidéo e esc. Iberia, a 17, as 12 hor.
Aracajú e esc. S. Francisco, a 17, as 4 h.
New-York, Bellarden, a 16, as 4 horas.
Rio e esc. Iris, a 17, as 4 horas.
Cherbourg e Southampt., Elbe, a 17, as 4 h
B. Ayres e esc. Nile, a 19, as 12 horas.
Manáos e esc. S. Salvador, a 19, as 4 hor.
Lisbôa e Hamburgo, Tucuman, a 20, as 4 h.
Bahia e Rio Buffon, a 21, as 4 horas.
New-York Herschel, a 24, as 12 horas.
Rio e Santos, Argentina, a 25, as 12 horas.
Pará e esc. P. de Moraes, a 27, as 4 horas.
Manáos e esc. Pernambuco, a 28, as 4 hor.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Assú, varios generos.
Vapor nacional Aguamaré, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, var. gener.
Vapor allemão Ragaz, varios generos.
Vapor allemão Stet, varios generos.
Vapor Austriaco Urano, varios generos.
Barca norueguense Coler, carvão.
Barca nacional Victoria, kerozene.
Barca portugueza Santa Barbara, lastro.
Barca portugueza Marianna, madeira.
Barca norueguense Franklin, carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Sofie Holenoo, var. gr.

DECLARAÇÕES

Companhia do Beberibe

Convida-se aos Srs. Accionistas desta Companhia á reunirem-se em Assembléa geral ordinaria, para tomada de contas do anno social proximo findo e para os demais fins determinados nos estatutos, no dia 31 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio desta Companhia, á rua 15 de Novembro n. 71.
Recife, 13 de Julho de 1900.
Cecilíano Mamede,
Director-Presidente.
Barão da Casa Forte,
Director-Secretario.

ILEGÍVEL

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2,000,000,0s,0d
Fundos accumulados £ 9,722,885
POLHMANN & C.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Nile
Commandante T. Constantine

E' esperado da Europa até o dia 19 do corrente e seguirá depois da demora indispensavel para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete
Elbe

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
Rua do Bom Jesus—N.

Hamburg - Sue damerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Tucuman

E' esperado do sul até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para
Lisbôa e Hamburgo

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.
Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com o termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga frete, etc, trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
5—Rua do Bom Jesus—5
1.º andar

Hamburg-Sudamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Argentina

E' esperado da Europa até o dia 25 do corrente mez e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios
Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1. andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
O paquete
Fernando de Noronhae
Beberibe
Commandante M. Andrade

Segue no dia 27 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:"
No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.
ESCRIPTORIO
Na Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

ESTACAO DE INVERNO

Sobretudos de borracha e de outros tecidos de optimas qualidades.

Grande variedade de tecidos de lã e sêda e outras fazendas de phantasia para vestidos, recebidas ultimamente de--PARIS E LONDRES--.

Sortimento permanente de tapetes, jutas, esteiras o artigos para viagens.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
—Rua 1.º de Março—20 A
Telephone 158

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.
Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULL

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; portanto vos felicito e comprimento.
DR. ESTEVÃO DE G. PRIULL.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director do Hospital de Clinicas de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Paris, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Socorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Pathologista e Especialista de Molestias de Senhoras, Cirurgião Dentista autorado em Buenos Aires, Montevidéo e Paris, e premiado com Medalhas de ouro na Exposições Continental de 1876 e Nacional de 1882, etc., etc.
Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e imitações.
SCOTT E BOWNE Chimicos em Nova York.

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seos numerosos freguezes os seos serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por encommenda mediante rasoavel commissão.

RHEUMATISMO

ARTICULAR, AGUDO, CHRONICO
Rheumatismo muscular
Rheumatismo gottoso
Dores de cadeiras (Lumbago)
E todas as dores de caracter rheumatico são curados como o
ELIXIR ANTIRHEUMATICO
DO
DR. CONSTANTINO
O verdadeiro especifico do rheumatismo
DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-Rua do Bom Jesus-22
ROUGAYROL FERRE
Successor de A. Caers)

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

À AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

E verdadeiramente a melhor que seja fabricada
E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.
A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"
ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS
INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.
Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

ASTHMA OPPRESSÃO CATHARRO
DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias
CURA rapida e segura com o
PÓ ANTIASTHMATICO GAMBIER
Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.
Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentes e as Oppressões mais dolorosas. 25 annos de felizes resultados.
ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA.
OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER
Deposito geral e actualmente, 208bis, Faubourg St-Denis, PARIS.
Em PERNAMBUCO : FARIA SOBRINHO & Cª.

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras de estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerina e doenças consequentes, Cholera, Febre amarella.
ELIXIR DE J. BONJEAN
Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.
O ELIXIR BONJEAN de gosto agradavel, é facilmente aceito pelas pessoas as mais delicadas e pelas crianças de pouca idade. E' um Estimulante Energico e Anti-Epidemico por excellencia.
Deposito geral : DUSSUEL, pharmaceutico de 1ª classe em Aix-les-Bains (França)
Em Pernambuco : FARIA SOBRINHO & Cª.

Pastilhas e Xarope de NAFÉ DELANGRENIER
os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra TOSSE, DEFLUXO BRONCHITE
19, rua des Saints-Pères, Paris, e Pharmacias.

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas do Dr GIBERT e do BOUTIGNY. Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicas.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
AUBERGE, MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

XAROPE RAMI
O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as *Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza*, é o
XAROPE RAMI
QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS
Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.
Á venda em PERNAMBUCO : FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias e Drogarias
XAROPE RAMI

SANTAL SALOLÉ LACROIX
BLENNORRHAGIA GONORRHEA
Molestias da BEXIGA e dos RINS
Paris, 76, Rue du Château-d'Eau
Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

ENXAQUECAS Curadas com uma só dose de CEREBRINE
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, faz-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O FRASCO EM PARIS: 5 fr.
Autorizada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.
As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.
DEPOSITO
Drogaria de Francisco Manuel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

EGROT

EGROT & GRANGÉ Succres
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro esguicho 50-95º

Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcohol de 96-97º
Installação de Fabricas de Distillação das Cannas d'Assucar, dos Melações, Grãos, etc.
ISIDORO E MARX HAAS
106, rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral.

SAL

Vende-se a bordo dos mesmos navios, ao lado o serviço de trapiche e Santo do Macao ou o de Mossoró; e em terra, onde ha sempre avultado deposito : a tratar na rua Pedro Affonso, armazem n. 70.

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa
Artigos para lubrificação, pregos sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

AGUA PASTOR
Efficaz e Inoffensiva
Faz desapparecer os PONTINHOS PRETOS do rosto causados pelo DEMODEX, parasita contagioso que faz com que a pelle do rosto fique picada, irritada e furada.
Deposito central : SECRETAN, 52, rua Decamps, Paris
Deposito em Pernambuco : FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias e Perfumarias.

NOVA MAMMADEIRA
DO
Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Paris — 1889

MODELO depositado
Adoptado pelos Hospitaes de Paris
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras : BIBERON do Dr CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado.
Exigir sobre as CHAMIÇAS a marca de fabrica ao lado.
Deposito geral : P. LEPLANQUAIS, 46, boulevard Magenta, PARIS
E nas principaes CASAS

DIVERSOS

Ama para engommar

Na rua da Aurora n. 17, 1º andar, precisa-se de uma para esse serviço. Paga-se bem.

Hemorroidas

O « Anti-Hemorrhoidal Brazileiro » e a Pomada Anti-Hemorrhoidal » curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor encommodo.
DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

Erysipela a Capa-rina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a erysipela e prevenir o seu reapparecimento.
VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Grande depurativo do sangue
CHAROPE DE VELAME
Composto e preparado por—H. ROQUAYROL
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE D. VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e escorbuticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.
O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.
DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria
14—RUA NOVA—14

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 66, prepara-se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi bente, pasteis de nata, bons boccados, pão-de ló torrado, bollinhos sortidos e tortinhas, kilo) bôlo sovado grandes e pequenos, pyramide com dôces diversos e fios d'ovos.

— Aluga-se ou vende se a casa de porta e janella, á rua Marquez do Herval n. 150, com salas, 2 quartos corredor, copa, cosinha, quarto para criado, apparelho e bond á porta; a tratar no Pantheon, rua 15 de Novembro n. 69.

Jh Gerard
Dourado e espelheiro
Faz e concerta quaesquer molduras lisa, bordada ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelhos de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.
Rua Barão da Victoria n. 63

PILULAS DE BRISTOL
ACTIVAS — EFFICAZES — SEGURAS — VISTOSAS
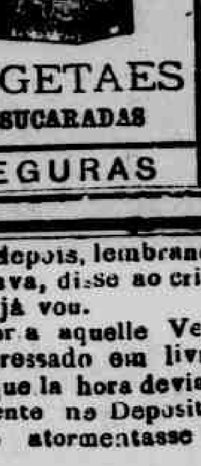
VEGETAES ASSUCARADAS

INOFFENSIVO — INFALLIVEL — EFFICAZ — AGRADAVEL
O GRANDE PURIFICADOR

SALSAPARRILHA DE BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

FOLHETIM 172

MISERIA E BELLEZA

POR

CHARLES MEROUVEL

TERCEIRA PARTE

A' CAÇA DOS MILHÕES

XX

A's oito da tarde

(Continuação)

— Dizia que quero evitar á menina de Solanges a affronta de se encontrar na presença daquelle que tão cobardemente a ultrajou !

— Jorge

— Não ... pello ainda para o res ... ameaço... Apezar de honra que não po deste esp ... tó de honra ... te deve ins pirar uma ... zinhar e que ... piração. Po nho uma ... vontade de rep ... sacrificio e has de ... condição ao me ... por temor, mas por ... acceital-a, não ... e dignida de, que n ... um sentimento ... do com pletamen ... não deves ter abju ... a Fran ça e exil ... te. Deverás deixar-te bem longe de nós, du rante an ... nos, esperando que ... as feri das cica ... trizem, que o tempo passe e cumpra ... a sua obra, até á hora em que, fin almente, mereças o perdão ! Este ex ... lio deve ser salutar para si.

Es novo e estás na força da vida. Se queres empregar no bem as faculdades que até agora tens posto ao serviço do mal e escolher uma carreira, nós te ajudaremos; e, longe do sitio que te perdeu, poderás refazer a tua saúde moral e uma fortuna de natureza a satisfazer as tuas ambições.

« Ponho á tua disposição trezentos mil francos para principiares. Não é uma dadiva, que te humilharia; é um emprestimo, que augmentarei em caso de necessidade, se os teus esforços justificarem o que te offereço lealmente.

« Sabes que podes contar com a minha palavra. Eu julgava tambem poder contar com a tua amizade... Enganei-me; mas aquelle que dirige os nossos destinos deu-me uma compensação.

« O odioso attentado que te deixará um eterno remorso separou-me por algum tempo daquella que nunca cessei de amar.

« Esse tempo aproveitei-o. Sem elle, não teria conhecido, de certo, o horrivel abuso de confiança de que foram victimas as duas infelizes filhas da condessa de Solanges, e o culpado ficaria impune. Ellas, com o seu nome, tomarão tambem posse da sua fortuna.

« Como conheceram a miseria dos pobres, a sorte que as espera ha de parecer-lhes mais suave. Se pudeste apreciar o caracter de ambas, deves pensar que as suas almas não conteem fel e que alli só ha lugar para os sentimentos generosos e para o perdão, se elle é merecido.

Jorge de Vernières inclinou-se para o ferido.

— Que decides ? perguntou elle. Responde-me com um signal ou uma palavra. Partes ?

Fabião Bertholet murmurou :

— Parto.

— Desde que o medico to dê autorisação ?

— Sim.

— Está bem. Agora resta-te um dever a cumprir.

— Qual ?

— Estive com Suzana de Brienne, Magdalena foi presa. Não ha provas contra ella e, além disso, nada confessou. O juiz de instrucção não se póde apoiar sobre qualquer testemunha. Ninguem vio o que se passou. A velha baroneza de Frevent, que pretendia ter assistido á scena, nada sabe de positivo .. Já o declarou formalmente... Podes salvar Magdalena, não de uma condemnação—porque não corre esse risco e as tuas ameaças seriam para ella uma desculpa sufficiente — mas do aborrecimento e do desgosto da prisão preventiva.

Fabião Bertholet fez um signal. Tinha comprehendido.

— Dá-me papel, murmurou elle.

— Podes escrever sem perigo.

— Posso.

A religiosa reappareceu.

— O seu doente quer escrever duas palavras, disse-lhe o barão. E' possivel?

— Tem livre a mão direita... Contando que não faça esforço...

— Está bem.

O ferido traçou lentamente algumas linhas e quando terminou, não sem que o suor lhe corresse pela fronte, apresentou o papel ao seu antigo amigo, dizendo-lhes :

— Vê !

Jorge de Vernières leu o que segue :

« Eu, abaixo assignado, Fabião Bertholet, declaro, para prestar homenagem á verdade, que a menina Magdalena Renaud não é culpada do crime de que a podem accusar por causa da obscuridade do gabinete onde eu estava conversando com ell .

« Fui eu que me feri, com o punhal que lhe tirei.

« E se o fiz, foi por ella recusar ouvir as minhas supplicas e ser minha esposa.

« Feito em Pariz, a 15 de Maio de 1887.

Fabião Bertholet. »

O ferido perguntou :

— Está bem assim ?

— Está.

O advogado dobrou aquelle documento e guardou-o preciosamente na algibeira juntamente com o revólver que tirára ao seu amigo de infancia.

Bertholet seguio-o com um olhar admirado, que dizia claramente :

— Para que é isso ?

Jorge de Vernières inclinou-se de novo para elle e disse com uma voz vibrante :

— Porque não quero que te mates... Porque queremos que vivas e que mais tarde mereças a estima de todos e tambem a tua. Magdalena é de uma generosidade sublime e ficaria desesperada se visse teu pai de luto; e, emfim, a sua alma e a minha querem ignorar o odio !

Fabião Bertholet, vencido por tanta doçura e bondade, semi-cerrou as palpebras e murmurou :

— Obrigado.

XXI

A's onze horas da noite

As janellas do primeiro andar de uma casa magnifica dos grandes boulevards estavam illuminadas.

Nas salas jogava-se fortemente, sendo o *baccará* o que conseguia reunir mais gente á roda da sua mesa.

Mas, entre aquelles que jogavam, muitos havia que se tornavam simples espectadores.

Um delles era o conhecido Dr. Matheus. Os dez luizes que lhe emprestára o seu escrivão tinham-se ido juntar aos milhares que já perdêra.

Estava o juiz pensando, com desespero, no seu azar, quando se approximou delle um criado, dizendo :

— Procuram o Sr. doutor.

— Quem é ?

O criado apresentou-lhe um cartão de visita e o juiz leu :

— Jorge de Vernières, advogado.

O primeiro movimento do Dr. Matheus foi mandar para o diabo o importuno; mas depois, lembrando-se de que não jogava, disse ao criado :

— Está bem, já vou.

O que lhe queria aquelle Vernières ? Estava apressado em livrar a rapariga que áquella hora devia dormir socegadamente no Deposito, se o remorso não atormentasse seu somno ?

Uma curiosidade febril apoderou-se delle.

Atravessou algumas salas e dirigio-se para o gabinete destinado a receber as visitas.

O barão, vendo o juiz, cumprimentou-o ligeiramente, perguntando :

— O Sr. Dr. Matheus ?

— O Sr. de Vernières ?

— Sim, senhor.

— O cavalheiro deseja...?

— Fallar-lhe.

— Não costumo dar audiencia no club !

— Vim aqui crente na sua bondade. Trata-se d'uma pobre rapariga pela qual me interesso e que está absolutamente innocente.

— Tem a certeza disso ?

— Affirmo-lhe que está innocente. Não tenho por costume fallar no ar... Se eu lhe contasse a sua historia, o Sr. doutor ficaria admiradissimo; mas não quero abusar dos seus instantes. Hontem, no momento em que esse pretendido crime foi commettido, estava eu ausente de Pariz e occupava-me justamente dessa menina e dos seus negocios... Só esta manhã tive conhecimento da sua prisão... E como o Sr. doutor foi encarregado da instrucção do processo, creio que não encontrou prova alguma contra a minha cliente. Ella não poderia confessar cousa alguma; além disso, tenho em meu poder uma declaração do Sr. Bertholet que bastará para lhe ser dada a liberdade. E' isso o que eu venho solicitar.

— Isso é andar muito depressa.

O juiz accrescentou com um tom hesitante e meio secco :

— Está bem, eu verei !

Jorge de Vernières mostrára-se até então extremamente delicado. Ouvindo esta resposta, não perdeu a presença de espirito, mas a voz tornou-se-lhe um pouco mais nervosa.

— Sr. doutor, disse elle com firmeza, se o caso podesse ser duvidoso no ponto mais insignificante dou-lhe a minha palavra de honra de que não insistiria. Comprehendo perfeitamente os seus direitos, os seus deveres. Mas está presa uma joven extremamente honesta, contra quem nada póde ser allegado.

« A esta hora está no Deposito com uma camaradagem que nada lhe interessa; passou a noite n'uma esquadra e só o dó dos policias lhe evitou a vergonha de estar n'um calabouço confundida com ébrios e gatunos.

(Continúa).

Typ. do Diario.

ILEGIVEL